

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

**LICITAÇÃO Nº.: 012/2020**

S - 072  
E - 132  
E - 133

**MODALIDADE: DISPENSA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA CÃES.**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 11 DE MAIO DE 2020.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



001

Laranjeiras do Sul - PR, 06 de Maio de 2020.

## COMUNICADO INTERNO Nº 085/2020.

De: Érico Freitas Fontanella  
Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

Para: Deoclécio De Nez  
Secretaria de Finanças e Orçamento

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar Aquisição de 02 CAIXAS D'AGUA DE POLITILENO DE 10 MIL LITROS E BOMBA D'AGUA COM MATERIAIS E INSTALAÇÃO ELETRICA.

**JUSTIFICATIVA:** A referida dispensa de Licitação, dos itens referendados por 03 orçamentos em Anexo, é de suma importância para resolver uma questão de emergência de falta de água, para consumo humano e dos rebanhos.

**Necessidade de Adquirir o objeto:** Servirá para atender as comunidades mais atingidas em nosso Município, sendo elas: COLONIA UNIÃO e LINHA PECHISKI, nas referidas comunidades sempre destacando que existe já Poços Artesianos perfurados tão somente, sem as devidas ligações, destacamos também que são 86 famílias nessas duas comunidades, que estão vivenciando as consequências da estiagem que assola o sul do país. Precisamos resolver com urgência a situação que nos espera o dia de amanhã devido a importância para essas localidades.

**Valores de acordo com os orçamentos:** segue propostas orçamentadas por empresas do ramo de materiais de construção.

### **CAIXAS D'AGUA 10 MIL LITROS: ( POR COMUNIDADE) – (ORÇAMENTOS EM ANEXO)**

- COMERCIAL VIRMOND LTDA: Valor = R\$ 5.398,00
- CONSTRU & CIA: Valor = R\$ 4.591,68.
- REMACON D J DOS REIS & CIA LTDA: Valor = R\$ 4.435,02

### **BOMBA D'AGUA + MATERIAIS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: LINHA PESCHINSKY (ORÇAMENTOS EM ANEXO)**

- ELETRO LAR MATERIAIS ELETRICOS: Valor = R\$ 5.476,30
- DELIBERALLI E ZUBRESKI INSTALAÇÕES ELETRICAS ME LTDA: Valor = R\$ 6.363,64
- A.B.G.R ENGENHARIA LTDA: Valor = R\$ 6.278,77



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**BOMBA D'AGUA + MATERIAIS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: COLÔNIA UNIÃO**  
**(ORÇAMENTOS EM ANEXO)**

- ELETRO LAR MATERIAIS ELETRICOS: Valor = R\$7.583,54
- DELIBERALLI E ZUBRESKI INSTALAÇÕES ELETRICAS ME LTDA: Valor = R\$ 8.323,13
- A.B.G.R ENGENHARIA LTDA: Valor = R\$ 8.232,10

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CAIXA D'AGUA DO TIPO TANQUE COM TAMPA 10.000,00 LITROS EM POLITILENO E BOMBA D'AGUA C1 10 0,5 M 60 230, COM MATERIAIS DE INSTALAÇÃO ELETRICA E MÃO DE OBRA DA MESMA. (CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXO).

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em parcela única mediante documentação atualizada da empresa de menor valor e emissão de nota fiscal na entrega do produto.

**DÚVIDAS:** Quaisquer dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Érico Freitas Fontanela, pelo telefone 42 3635 5864.

Cordialmente,

Laranjeiras  
do Sul

**ÉRICO FREITAS FONTANELLA**  
Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

**ÉRICO DE FREITAS FONTANELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PROTOCOLO  
06/05/20  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECELEIO DE NEZ - Secretário de Finanças

\* D J DOS REIS & CIA LTDA \*  
ORÇAMENTO: 388559

Data: 06/05/2020 Pág: 1  
DATA ORÇAMENTO: 04/05/2020

Nome: 525-PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO  
Endereço: PRACA RUI BARBOSA N01 - Número: 01  
Bairro: CENTRO  
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP: 85301-970  
F. PAGTO.: 9 - 3X SEM ENTRADA

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Fone: .....  
Cel.: .....  
Vendedor: 135 - RUDOLFO VALDIR LANGER

Código Descrição UN Qtd Unit. Vlr Total  
000558 CX DAGUA 10000L FOLHET BAKOF C/TAMPA ROSE UN 1,00 4.435,02 4.435,02

Obs: LINHA PETCHINSK NA COMUNIDADE, NO VIADUTO A ESQUERDA

Desp Acess.: 0,00  
Valor Bruto: 4.435,02  
Desconto: 0,00  
Total Líquido: 4.435,02

08.400.808 / 0001-78

D. J. DOS REIS E CIA

LTDA

Rua Cel Guilherme De Paula N° 1400

Centro

85304-440 Laranjeiras do Sul-PR

*Rube Cesar Kozak*

Documento No. : 0001337868  
0001 COMERCIAL VIRMOND LTDA - 42 3635-1547  
Cliente : 0000374 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Endereco : RUA SETE DE SETEMBRO - DE 1502/1503 AO FIM, 001  
Bairro / CEP : CENTRO / 85301-070  
C.M.P.J./ I.E.: 76.205.970/0001-95 / ISENTO  
Situacao : Aberto  
Condicao Pagto: 0001 A VISTA  
Item

Cidade / UF : LARANJEIRAS DO SUL / PR  
Telefones : 42 3635-8100  
Vendedor : JEAN RAMUS ALVES  
Classificacao : 00001 MERCADORIAS

Pagina : 1  
Data : 05/05/2020 14:02:02  
Usuario: BALCAO  
Data Validade : 20/05/2020

Quantidade Und. \$ Venda % Desc \$ Total Localiz.

007740 CAIXA D'AGUA FORTLEV PVC IPA ROSO 10.000 L 1,00 UN 5.398,00 0,00 5.398,00

Nro. de Itens : 1  
Desconto Geral : 0,00  
Valor Total : 5.398,00  
Valor Liquido : 5.398,00  
Valor Total : 5.398,00  
A Vista : 5.398,00

Parcela Data Vencimento Valor Tipo Pagamento  
A Vista 5.398,00

78.514.304/0001-64

COMERCIAL VIRMOND  
LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

JEAN RAMUS ALVES

R. XV de Novembro, nº 2471  
Centro

85.301-050 Laranjeiras do Sul - PR

CONSTRU & CIA  
LARANJEIRAS DO SUL

(42)3635-5545

Nº Orçamento: 29.122

Data/Hora: 05/05/2020 08:40:00

Vendedor: MARIO SIMOES NUNES J

Cliente: 2.099 - PREF. MUNIC. DE LARANJEIRAS DO SUL

Endereço: PRACA RUI BARBOSA

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL

Nº: 01

UF: PR

Fantasia:

Bairro: CENTRO

Fone: 4236358100

Código	Descrição	UM	Quantd.	Unit.	Desc%	Total
8.411	TANQUE POLIET. FORTLEV 10.000 LT BX C/ TAMPA	UN	1,00	4.591,68	-	4.591,68

04.467.047/0001-10

ANTONIO CARLOS

MARTELLI & CIA - EPP

RUA SETE DE SETEMBRO Nº 2313

CENTRO

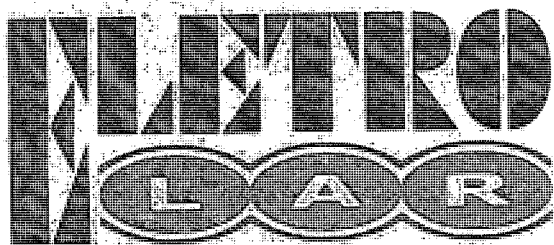
85.301-870 LARANJEIRAS DO SUL - PR

*Antonio Carlos Martelli*  
**LISTO**

Forma Pagamento:

Sub Total 4.591,68  
Desconto R\$ 0,00  
Total Orçamento: 4.591,68

\*\*\*VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS\*\*\*



**MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS**

**POCO ARTESIANO**

Ciente: P. M. LAR DO SUL Data: 04/05/20  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Endereço: comunidade Linha Peschinky

**RELAÇÃO DE MATERIAL**

item	qtde	Descrição	Unitario	Total
1	60	mt.ramal triplex 16	5,39	323,40
2	1	bomba c1 10.0;5 m.60-230 schneider	1.150,00	1.150,00
3	5	barra galv. Roscavel 1 1/4	92,00	460,00
4	4	luva de ferrô 1 1/4	8,00	32,00
5	1	valvula de retencao 1 1/4	268,99	268,99
6	40	mt.cabo pp 3x4	7,50	300,00
7	50	mt.cabo fe	2,00	100,00
8	6	barra sold. 40mm	67,87	407,22
9	4	luva sold. 40mm	3,19	12,76
10	2	curva sold. 40mm	11,36	22,72
11	2	cola	7,55	15,10
12	2	flange	23,98	47,96
13	2	registro de comando	24,98	49,96
14	1	quadro c/ tampa transparente 35x26x13	148,63	148,63
15	1	disj. din 3x32	48,80	48,80
16	1	te.sold. 40 mm	8,05	8,05
17	1	contator 25a	153,64	153,64
18	1	timer digital	157,98	157,98
19	1	rele 12-18	64,68	64,68
20	1	boia eletrica	45,00	45,00
21	4	prensa cabo 3/4	4,00	16,00
22	9	perfurante 10-70	10,39	93,51
23	2	fita isolante 10 m	5,00	10,00
24	10	veda rosca	3,99	39,90
25		mao de obra de fazer a instal;ao da bomba + deslocamento	1.500,00	1.500,00
				<b>5.476,30</b>

Orçamento válido até 60 DIAS

TOTAL DO ORÇAMENTO ----> **5.476,30**

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Assinatura

06. 349. 494 / 0001 - 09

**ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME**

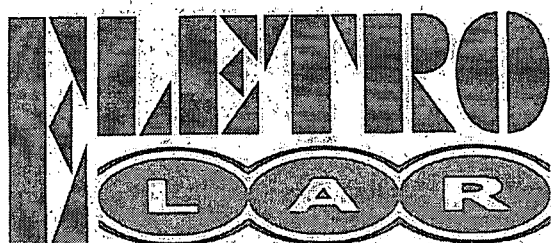
Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

(42) 3635-6267

(42) 3635-6987

CNPJ - 063494940001-09 - © (42) 99149-6042 © (42) 98837-3303 - eletrolar.lar@gmail.com  
Rua Marechal Cândido Rondon - 2222 - CEP. 85.301-060 - Laranjeiras do Sul - PR



**MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS**

POCO ARTESIANO - Colonia Uniao

Cliente: P. M. LAR DO SUL	Data: 04/05/20
Telefone:	
Endereço: comunidade Colonia Uniao	

**RELAÇÃO DE MATERIAL**

Item	qtde	Descrição	Unitario	Total
1	200	mt ramal triplex 16	5,39	1.078,00
2	1	bomba sub15 1cv.schneider	2.197,00	2.197,00
3	6	barra galv. Roscavel 1 1/4	110,00	660,00
4	4	luva de ferro 1 1/4	8,00	32,00
5	1	valvula de retencao 1 1/4	268,99	268,99
6	40	mt cabo pp 3x4	7,50	300,00
7	50	mt cabo fe	2,00	100,00
8	6	barra sold. 40mm	67,87	407,22
9	6	luva sold. 40mm	3,19	19,14
10	6	curva sold. 40 mm	11,36	68,16
11	5	cola	7,55	37,75
12	2	flange	23,98	47,96
13	2	registro de comando	24,98	49,96
14	1	quadro c/ tampa transparente 35x26x13	148,63	148,63
15	1	disj din 3x32	48,80	48,80
16	1	te sold. 40 mm	8,05	8,05
17	1	contator 25a	153,64	153,64
18	1	timer digital	157,98	157,98
19	1	rele 12-18	64,68	64,68
20	1	boia eletrica	45,00	45,00
21	4	prensa cabo 3/4	4,00	16,00
22	12	perfurante 10-70	10,39	124,68
23	2	fita isolante 10 m	5,00	10,00
24	10	veda rosca	3,99	39,90
25		mão de obra de fazer a instalcao da bomba + deslocamento	1.500,00	1.500,00
				<b>7.583,54</b>

Orçamento válido até 60 DIAS

TOTAL DO ORÇAMENTO ----> **7.583,54**

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Assinatura

06. 349. 494 / 0001 - 09

**ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PF

(42) 3635-6267

(42) 3635-6987

CNPJ - 063494940001-09 - © (42) 99149-6042 © (42) 98837-3303 - eletrolar@gmail.com  
Rua Marechal Cândido Rondon - 2222 - CEP: 85.301-060 - Laranjeiras do Sul - PR





Deoclécio De Nez &lt;keiodenez@gmail.com&gt;

**cotação poço artesiano**

1 mensagem

**ELETROLAR - SILVÉRIO** <eletrolar.lar@gmail.com>

Para: deoclecio@ls.pr.gov.br, Deoclécio De Nez &lt;keiodenez@gmail.com&gt;

5 de maio de 2020 17:44

boa tarde  
segue me anexo os orçamentos  
att  
Silvério  
--

**Por favor confirmar o recebimento!**

**Luzmar / Silvério**

eletrolar.lar@gmail.com / eletro\_lar2008@hotmail.com

**Eletrolar**

42 3635 6267 / 42 3635 6987 / 42 9149 6042 TIM - WHATTS 42 91598520  
Rua Marechal Cândido Rondon, 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR CEP 85.301-060

**2 anexos**

 **POÇO ARTESIANO COLONIA UNIAO.pdf**  
481K

 **POÇO ARTESIANO LINHA P..pdf**  
488K

**RAZAO SOCIAL : Deliberalli e Zubreski Instalações Eletricas Me Ltda**

NOME FANTASIA: Decibel

CNPJ:26.569.300/0001-80 / IE: 9073637594

ENDEREÇO: Manoel Lopes de Oliveira 2260 / CIDADE: UF: Candói Pr / FONE: 42 3638 1551

DATA DE VALIDADE: 90 dias

ORÇAMENTO. LINHA PECHINSK - PREF LARANJEIRAS DO SUL

QTD	OBJETO	PREÇO ITEM	TOTAL
60	Mt ramal triplex 16	5,55	333,00
1	Bomba c1 10 0,5 m 60 230 scheneider	1.550,00	1.550,00
5	Barra galv. roscável 1 1/4	119,99	599,95
4	Luva de ferro 1 1/4	8,74	34,96
1	Válvula de retenção 1 1/4	299,35	299,35
40	Mt cabo pp 3x4	7,47	298,80
50	Mt cabo fe	2,11	105,50
6	Barra sold. 40mm	73,99	443,94
4	Luva sold. 40mm	3,41	13,64
2	Curva sold. 40 mm	11,99	23,98
2	Cola	7,77	15,54
2	Flange	28,00	56,00
2	Registro de comando	29,80	59,60
1	Quadro c/ tampa transparente 35x26x13	159,99	159,99
1	Disj din 3x32	49,55	49,55
1	Te sold. 40 mm	8,00	8,00
1	Contator 25a	167,50	153,64
1	Timer digital	169,99	169,99
1	Rele 12-18	74,00	74,00
1	Boia elétrica	45,80	45,80
4	Prensa cabo 3/4	4,36	17,44
9	Perfurante 10-70	11,47	103,23
2	Fita isolante 10 m	4,12	8,24
10	Veda rosca	3,95	39,50
	Mao de obra de fazer a instalação da bomba + deslocamento	1.700,00	1.700,00
		Total	6.363,64

Candói, 05 de maio de 2020

Deliberalli e Zubreski Instalações Eletricas Me Ltda

26.569.300/0001-80

DELIBERALLI E ZUBRESKI

INSTALACOES  
ELETRICAS LTDA - ME

R Manoel Lopes De Oliveira, 2260 - Sala

L Centro - 85140-0000 - Candói - Pr

**RAZAO SOCIAL : Deliberalli e Zubreski Instalações Eletricas Me Ltda**

NOME FANTASIA: Decibel

CNPJ:26.569.300/0001-80 / IE: 9073637594

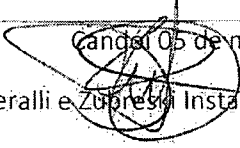
ENDEREÇO: Manoel Lopes de Oliveira 2260. / CIDADE: UF: Candói Pr / FONE: 42 3638 1551

DATA DE VALIDADE: 90 dias

ORÇAMENTO COLONIA UNIAO - PREF LARANJEIRAS DO SUL

qtde	Descrição	Unitario	Total
200	Mt ramal triplex 16	5,55	1.110,00
1	Bomba sub15 1cv scheneider	2.500,00	2.500,00
6	Barra galv. Roscavel 1 1/4	119,99	719,94
4	Luva de ferro 1 1/4	8,74	34,96
1	Valvula de retencao 1 1/4	299,35	299,35
40	Mt cabo pp 3x4	7,47	298,80
50	Mt cabo fe	2,11	105,50
6	Barra sold. 40mm	73,99	443,94
6	Luva sold. 40mm	3,41	20,46
6	Curva sold. 40 mm	11,99	71,94
5	Cola	7,77	38,85
2	Flange	28,00	56,00
2	Registro de comando	29,80	59,60
1	Quadro c/ tampa transparente 35x26x13	159,99	159,99
1	Disj din 3x32	49,55	49,55
1	Te sold. 40 mm	8,00	8,00
1	Contator 25a	167,50	153,64
1	Timer digital	169,99	169,99
1	Rele 12-18	74,00	74,00
1	Boia eletrica	45,80	45,80
4	Prensa cabo 3/4	4,36	17,44
12	Perfurante 10-70	11,47	137,64
2	Fita isolante 10 m	4,12	8,24
10	Veda rosca	3,95	39,50
	Mao de obra de fazer a instalcao da bomba + deslocamento	1.700,00	1.700,00
	<b>TOTAL</b>		<b>8.323,13</b>

26.569.300/0001-80  
**DELIBERALLI E ZUBRESKI**  
**INSTALACOES**  
**ELETRICAS LTDA - ME**  
 R Manoel Lopes De Oliveira, 2260 - Sala  
 L - Centro - 85140-000 - Candói - Pr

Candói 05 de maio de 2020  
  
 Deliberalli e Zubreski Instalações Eletricas Me Ltda



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

**ORCAMENTO POÇOS ARTESIANOS**

1 mensagem

**decibell engenharia** <engenhariadecibell@gmail.com>  
Para: deoclecio@ls.pr.gov.br

5 de maio de 2020 17:39

BOA TARDE  
SEGUE CONFORME SOLICITADO  
ATT  
DOUGLAS

**2 anexos**

 **PREF. LARA DO SUL COMUNIDADE LINHA PECH.pdf**  
399K

 **PREF. LARA DO SUL COMUNIDADE COLONIA UNIAO.pdf**  
410K

Á.B.G.R Engenharia LTDA - EPP.  
 CNPJ: 27.734.754/0001- 21  
 Rua Frei Caneca, nº 2601 - Sala 02.  
 Trianon - Guarapuava/PR  
 Fone: (42) 4101 - 1797



À PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL


NOSSA PROPOSTA PARA COMUNIDADE DA linha Pichinzki

POÇO ARTESIANO

QT	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
60	MT RAMAL TRIPLEX 16	5,63	337,80
1	BOMBA C1 10 0,5 M 60 230 SCHENEIDER	1.498,00	1.498,00
5	BARRA GALV. ROSCAVEL 1 1/4	121,40	607,00
4	LUVA DE FERRO 1 1/4	8,84	35,36
1	VALVULA DE RETENCAO 1 1/4	293,74	293,74
40	MT CABO PP 3X4	7,64	305,60
50	MT CABO FE	2,19	109,50
6	BARRA SOLD. 40MM	74,36	446,16
4	LUVA SOLD. 40MM	3,51	14,04
2	CURVA SOLD. 40 MM	12,54	25,08
2	COLA	7,81	15,62
2	FLANGE	26,44	52,88
2	REGISTRO DE COMANDO	26,74	53,48
1	QUADRO C/ TAMPA TRANSPARENTE 35X26X13	162,31	162,31
1	DISJ DIN 3X32	50,25	50,25
1	TE SOLD. 40 MM	8,74	8,74
1	CONTATOR 25A	169,05	153,64
1	TIMER DIGITAL	173,60	173,60
1	RELE 12-18	69,99	69,99
1	BOIA ELETRICA	47,89	47,89
4	PRENSA CABO 3/4	4,59	18,36
9	PERFURANTE 10-70	12,00	108,00
2	FITA ISOLANTE 10 M	4,99	9,98
10	VEDA ROSCA	4,01	40,10
	<b>SERVIÇOS</b>		
	MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALAÇÃO DA BOMBA + DESLOCAMENTO	1.650,00	1.650,00
	<b>TOTAL</b>		<b>6.278,77</b>

GUARAPUAVA 05 DE MAIO DE 2020.

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 90 DIAS

  
 Ramon Campos  
 27.734.754/0001-21 | 086.135.439-79  
 A.B.G.R ENGENHARIA LIMITADA-EPP  
 RUA FREI CANECA, 2601 - SALA 02  
 TRIANON, CEP 85012-000  
 GUARAPUAVA - PR

A.B.G.R Engenharia LTDA - EPP.  
 CNPJ: 27.734.754/0001-21  
 Rua Frei Caneca, nº 2601 - Sala 02.  
 Trianon - Guarapuava/PR  
 Fone: (42) 4101 - 1797



À PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

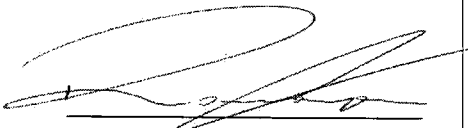
NOSSA PROPOSTA PARA COMUNIDADE DA COLONIA UNIAO

POÇO ARTESIANO

QT	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
200	MT RAMAL TRIPLEX 16	5,63	1.126,00
1	BOMBA SUB15 1CV SCHNEIDER	2.416,77	2.416,77
6	BARRA GALV. ROSCAVEL 1 1/4	121,40	728,40
4	LUVA DE FERRO 1 1/4	8,84	35,36
1	VALVULA DE RETENCAO 1 1/4	293,74	293,74
40	MT CABO PP 3X4	7,64	305,60
50	MT CABO FE	2,19	109,50
6	BARRA SOLD. 40MM	74,36	446,16
6	LUVA SOLD. 40MM	3,51	21,06
6	CURVA SOLD. 40 MM	12,54	75,24
5	COLA	7,81	39,05
2	FLANGE	26,44	52,88
2	REGISTRO DE COMANDO	26,74	53,48
1	QUADRO C/ TAMPA TRANSPARENTE 35X26X13	162,31	162,31
1	DISJ DIN 3X32	50,25	50,25
1	TE SOLD. 40 MM	8,74	8,74
1	CONTATOR 25A	169,05	153,64
1	TIMER DIGITAL	173,60	173,60
1	RELE 12-18	69,99	69,99
1	BOIA ELETRICA	47,89	47,89
4	PRENSA CABO 3/4	4,59	18,36
12	PERFURANTE 10-70	12,00	144,00
2	FITA ISOLANTE 10 M	4,99	9,98
10	VEDA ROSCA	4,01	40,10
	<b>SERVIÇOS</b>		
	MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALCAO DA BOMBA + DESLOCAMENTO MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALCAO DA BOMBA + DESLOCAMENTO	1.650,00	1.650,00
	<b>TOTAL</b>		<b>8.232,10</b>

GUARAPUAVA 05 DE MAIO DE 2020.

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 90 DIAS

  
 Ramon Campos  
 27.734.754/0001-21 086.135.439-79  
 A.B.G.R ENGENHARIA LIMITADA-EPP  
 RUA FREI CANECA, 2601 - SALA 02  
 TRIANON, CEP 85012-000  
 GUARAPUAVA-PR

06/05/2020

Gmail - Poco artesiano laranjeiras do sul

014



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

**Poco artesiano laranjeiras do sul**


1 mensagem

enge brava <engebrava@gmail.com>  
Para: deoclecio@ls.pr.gov.br

5 de maio de 2020 18:06

boa tarde  
segue nossa proposta

**2 anexos**

 pm laranjeiras do sul - poco- linha pichinsk.pdf  
471K

 p.m laranjeiras do sul - poco - colonia uniao.docx.pdf  
470K



### MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de maio de 2020.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

Prezados Senhores,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – SAAMA para a dispensa de licitação para a **aquisição de 02 caixas d'água do tipo cisternas 10 mil litros e bomba com instalação elétrica**, para o atendimento da colônia união e linha pechiski, solicitamos os tramites para a confecção da dispensa de licitação e a indicação por parte Procurador Jurídico do Município do procedimento administrativo adequado no processo em apreço, conforme comunicado interno nº. 085/2020. Ressalta-se ainda, que entendo que deverá ser realizada dispensa de licitação, tendo em vista uma questão de emergência de falta de água na Colonia União e Linha Pechiski.

Diante da necessidade para aquisição de 02 caixas d'água do tipo cisternas 10 mil litros e bomba com instalação elétrica, e conforme pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – SAAMA, e conforme parecer jurídico indicando o procedimento administrativo, o qual entendo que o instrumento adequado para a dispensa de licitação, conforme art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Encaminho em anexo a este memorando interno as documentações das empresas que deverão ser contratadas para o fornecimento dos insumos e mão de obra.

Relação de documentos apresentados pela empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ 06.349.494/0001-09, contrato social e consolidação, cnh do representante legal da empresa, licença de localização e funcionamento regular, cadastro nacional da pessoa jurídica, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual, certidão negativa municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas, certificado de regularidade do FGTS – CRF, falência, concordata ou recuperação judicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Pr., declaração unificada.

D. J. DOS REIS & CIA LTDA CNPJ 08.400.808/0001-78, contrato social e consolidação, cnh do representante legal da empresa, licença de localização e funcionamento regular, cadastro nacional da pessoa jurídica, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual, certidão negativa municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas, certificado de regularidade do FGTS – CRF, falência, concordata ou recuperação judicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Pr., declaração unificada

Ressalta-se que os orçamentos apresentados estão dentro dos preços praticados no mercado fornecedor.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

016

## Lote 001 - CAIXA AGUA PARA AS COMUNIDADE LINHA PESCHISKY E COMUNIDADE COLONIA UNIÃO COMUNIDADE LINHA PESCHISKY E COMUNIDADE COLONIA UNIÃO

ITEM	QTDDE	DESCRIÇÃO	PREÇO	TOTAL
1	2	CAIXA DAGUA 10.000L POLIET BAKOF C/TAMPA ROSC	R\$ 4.435,02	R\$ 8.870,04
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 8.870,04</b>

D. J. DOS REIS & CIA LTDA CNPJ 08.400.808/0001-78

## Lote 002 - MATERIAIS PARA COMUNIDADE LINHA PESCHISKY

COMUNIDADE LINHA PESCHISKY				
ITEM	QTDDE	DESCRIÇÃO	PREÇO	TOTAL
1	60	METRO, RAMAL TRIPLEX 16	R\$ 5,39	R\$ 323,40
2	1	BOMBA C1 10 0,5 M 60 230 SCHENEIDER	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
3	5	BARRA GALV. ROSCAVEL 1 1/4	R\$ 92,00	R\$ 460,00
4	4	LUVA DE FERRO 1 1/4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
5	1	VALCULA DE RETENÇÃO 1 1/4	R\$ 268,99	R\$ 268,99
6	40	METRO, CABO PP 3X4	R\$ 7,50	R\$ 300,00
7	50	METRO, CABO FE	R\$ 2,00	R\$ 100,00
8	6	BARRA SOLD. 40MM	R\$ 67,87	R\$ 407,22
9	4	LUVA SOLD. 40MM	R\$ 3,19	R\$ 12,76
10	2	CURVA SOLD. 40 MM	R\$ 11,36	R\$ 22,72
11	2	COLA	R\$ 7,55	R\$ 15,10
12	2	FLANGE	R\$ 23,98	R\$ 47,96
13	2	REGISTRO DE COMANDO	R\$ 24,98	R\$ 49,96
14	1	QUADRO C/ TAMPA TRABSPARENTE 35X26X13	R\$ 148,63	R\$ 148,63
15	1	DISJ. DIN 3X32	R\$ 48,80	R\$ 48,80
16	1	TE SOLD. 40MM	R\$ 8,05	R\$ 8,05
17	1	CONTADOR 25A	R\$ 153,64	R\$ 153,64
18	1	TIMER DIGITAL	R\$ 157,98	R\$ 157,98
19	1	RELE 12-18	R\$ 64,68	R\$ 64,68
20	1	BOIA ELETRICA	R\$ 45,00	R\$ 45,00
21	4	PRENSA CABO 3/4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
22	9	PERFURANTE 10/70	R\$ 10,39	R\$ 93,51
23	2	FITA ISOLANTE 10M	R\$ 5,00	R\$ 10,00
24	10	VEDA ROSCA	R\$ 3,99	R\$ 39,90
25	1	MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALAÇÃO DA BOMBA + DESLOCAMENTO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.476,30</b>

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ 06.349.494/0001-09

## Lote 003 - MATERIAIS PARA COMUNIDADE COLONIA UNIÃO

COMUNIDADE COLONIA UNIÃO				
ITEM	QTDDE	DESCRIÇÃO	PREÇO	TOTAL
1	200	METRO, RAMAL TRIPLEX 16	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
2	1	BOMBA C1 10 0,5 M 60 230 SCHENEIDER	R\$ 2.197,00	R\$ 2.197,00
3	6	BARRA GALV. ROSCAVEL 1 1/4	R\$ 110,00	R\$ 660,00
4	4	LUVA DE FERRO 1 1/4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
5	1	VALCULA DE RETENÇÃO 1 1/4	R\$ 268,99	R\$ 268,99
6	40	METRO, CABO PP 3X4	R\$ 7,50	R\$ 300,00
7	50	METRO, CABO FE	R\$ 2,00	R\$ 100,00
8	6	BARRA SOLD. 40MM	R\$ 67,87	R\$ 407,22
9	6	LUVA SOLD. 40MM	R\$ 3,19	R\$ 19,14
10	6	CURVA SOLD. 40 MM	R\$ 11,36	R\$ 68,16
11	5	COLA	R\$ 7,55	R\$ 37,75
12	2	FLANGE	R\$ 23,98	R\$ 47,96
13	2	REGISTRO DE COMANDO	R\$ 24,98	R\$ 49,96
14	1	QUADRO C/ TAMPA TRABSPARENTE 35X26X13	R\$ 148,63	R\$ 148,63
15	1	DISJ. DIN 3X32	R\$ 48,80	R\$ 48,80
16	1	TE SOLD. 40MM	R\$ 8,05	R\$ 8,05
17	1	CONTADOR 25A	R\$ 153,64	R\$ 153,64
18	1	TIMER DIGITAL	R\$ 157,98	R\$ 157,98
19	1	RELE 12-18	R\$ 64,68	R\$ 64,68
20	1	BOIA ELETRICA	R\$ 45,00	R\$ 45,00
21	4	PRENSA CABO 3/4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
22	12	PERFURANTE 10/70	R\$ 10,39	R\$ 124,68
23	2	FITA ISOLANTE 10M	R\$ 5,00	R\$ 10,00
24	10	VEDA ROSCA	R\$ 3,99	R\$ 39,90
25	1	MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALAÇÃO DA BOMBA + DESLOCAMENTO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.583,54</b>

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ 06.349.494/0001-09



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

017

Diante disto, que seja realizada a confecção da dispensa com as minutas dos contratos, minuta da ratificação e adjudicação e minuta dos extratos de contrato para publicação por parte do departamento de licitação, a indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade, parecer aprovando a da dispensa de licitação, das minutas dos contratos, minuta da ratificação e adjudicação e minuta dos extratos de contrato para publicação pelo Procurador Jurídico do Município.

Cordialmente,

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**D. J. DOS REIS & CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**DORIVAL JOSE DOS REIS**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, maior empresário, residente e domiciliado a Rua Getúlio Vargas, nº 80 Bairro (Centro), em Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, CEP: 85.301-110, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 42.192.363, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 389.269.629-20, e **SANDRA ROSA DOS REIS**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, maior empresária, residente e domiciliada a Rua Getúlio Vargas nº 80 Bairro (Centro), em Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, CEP: 85.301-110, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.264.326-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná/PR e CPF/MF nº 588.842.039-53, resolvem por este Instrumento Particular de Contrato Social, constituir uma sociedade empresária, que será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedade limitada, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/10/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"D. J. DOS REIS & CIA LTDA"**, e terá sede e domicílio a Rua Cel. Guilherme de Paula, nº 1.400, (Bairro Centro) - Cep: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO E PRAZO**

**DO OBJETIVO:** A sociedade tem por objetivo a Exploração do ramo de Comércio Varejista de Materiais de Construção.

**DO PRAZO:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, devendo iniciar as atividades em 01 de Novembro de 2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (cincoenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País pelos sócios na forma abaixo descrita:

Nome	%	Capital
a) <b>DORIVAL JOSE DOS REIS</b>	95,00%	<b>RS- 47.500,00</b>
b) <b>SANDRA ROSA DOS REIS</b>	5,00%	<b>RS- 2.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>RS- 50.000,00</b>

**PARAGRAFO UNICO:**

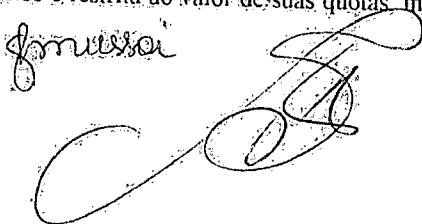
Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os inpeçam de exercer atividade mercantil.

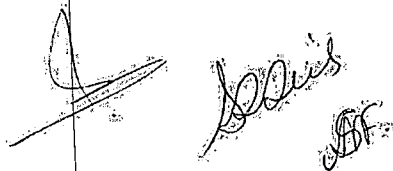
**CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGATORIEDADE**

Obrigatoriamente 4/5 (quatro quintos) do capital social pertencerão sempre a brasileiros, residentes e domiciliados no País, conforme prevê a legislação em vigor, sendo que a direção da empresa será confiada exclusivamente a brasileiros.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*J. M. S.*  




**D. J. DOS REIS, & CIA. LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

RECEBIMOS  
de D. J. DOS REIS, & CIA. LTDA  
o valor de R\$ 1.000,00  
em 15/02/2011

Continuação:

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DO USO DO NOME COMERCIAL**

A administração da sociedade caberá ao sócio **DORIVAL JOSÉ DOS REIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ENCERRAMENTO DO ANO CIVIL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Ao sócio que não desejar continuar na sociedade, é facultado pleitear o pagamento do seu capital e dos lucros eventuais e/ou ressarcimento de prejuízos verificados, sendo que estes serão apurados mediante balanço especial a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir eventuais perdas se forem apuradas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

O capital e os lucros eventuais, apurados sob a forma acima, serão pagos ao sócio que se retirar, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

*José Reis*

**D. J. DOS REIS & CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

Continuação..

Fls: 03

**CLÁUSULA DECIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social encerrar-se-á no último dia útil do mês de dezembro, quando será levantado o balanço geral, que será submetido ao exame e apreciação dos quotista. Os lucros e perdas apurados serão distribuídos em partes proporcionais ao número de quotas, ou mantidos em suspensão na sociedade em conta de título específico, desde que os sócios assim deliberarem, dando-se a eles o fim que se determinar, obedecendo a legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RETIRADAS DOS SÓCIOS**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO**

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões resultantes do presente contrato, rejeitando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão regidos pelo que dispõe o Código Comercial e as pendências que porventura surgirem serão resolvidas de comum acordo, podendo os sócios nomear árbitro comum para dirimi-las.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA - MICROEMPRESA**

Os sócios declaram, para os fins do Art. 4º da Lei 9.841/99 que:

- a) Se enquadra na situação de microempresa;
- b) Que o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da mesma lei.

*Imussei*

**D. J. DOS REIS & CIA. LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

SECRETARIA  
DE ESTADO  
DO REGISTRO  
E  
TERRAS  
DE  
PARANÁ  
Fls. 04

Continuação...

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato social, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos:

Laranjeiras do Sul, 16 de Outubro de 2006.

DORIVAL JOSÉ DOS REIS

SANDRA ROSA DOS REIS

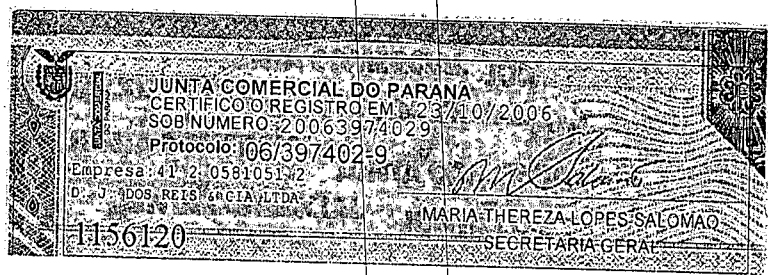
**TESTEMUNHAS:**

Leonir Libera Mussoi  
RG: 3.151.419-3/PR

Francianna Giselly Mussoi Savaris  
RG: 4.493.467-1/PR

Elaborado por:

ATILIO JOSÉ MUSSOI  
TC: CRC/PR 016997 O/4  
CPF/ME: 139.811.709/97



**ORCOUN** Contabilidade e Assessoria Empresarial  
Fone: (42) 3635-1754 - FAX: (42) 3635-1855  
Rua Cel. Guilherme de Paula, nº 1267 (Centro)  
www.orcouncontabilidade.ent.br aimussoi@bturbo.com  
85\*301-220 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.400.808/0001-78		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2006
MATERIAZ				
NOME EMPRESARIAL D. J. DOS REIS & CIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REMACON REIS MATERIAIS DE CONSTRUCOES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGADOURO R CEL GUILHERME DE PAULA		NÚMERO 1400	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.301-220	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO reismateriais@yahoo.com.br		TELEFONE (42) 3635-1949 / (42) 3635-5122		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2020 às 13:29:12 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D. J. DOS REIS & CIA LTDA**  
CNPJ: **08.400.808/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:50 do dia 24/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2020.

Código de controle da certidão: **D77D.BD2B.B9DA.3954**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021871199-40

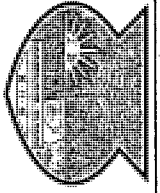
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.400.808/0001-78**  
Nome: **D J DOS REIS & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.la.pr.gov.br](http://www.la.pr.gov.br)

**NEGATIVA**  
**Nº 544 / 2020**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA-MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**  
 Laranjeiras do Sul, 11 de Março de 2020

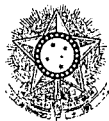
**REQUERENTE:** suyane **CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** C2HJF2QETZC4X85EU4  
 Verifique no Site: [www.la.pr.gov.br](http://www.la.pr.gov.br)

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** D J DOS REIS E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
43923	08.400.808/0001-78	9038747913	1695

**ENDEREÇO**  
 RUA CEL GUILHERME DE PAULA, 1400 - LOJA - CENTRO CEP: 85301220 Laranjeiras do Sul - PR  
**CNAE / ATIVIDADES**  
 Comércio varejista de materiais de construção em geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. J. DOS REIS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.400.808/0001-78  
Certidão nº: 10386361/2020  
Expedição: 06/05/2020, às 13:48:48  
Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D. J. DOS REIS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.400.808/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.400.808/0001-78  
**Razão Social:** D J DOS REIS E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA CEL GUILLERME DE PAULA 1400 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-220

A Caixa Econômica-Federal no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 12/07/2020

**Certificação Número:** 20200031501192536085279

Informação obtida em 06/05/2020 13:42:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



028

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**D J DOS REIS E CIA LTDA ME**

CNPJ 08.400.808/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

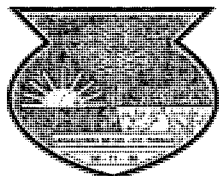
  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 08 de Maio de 2020, 16:28:06

  
ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.1695/2017**

Inscrição Municipal  
**43923**

Data da Abertura  
**08/11/2006**

Validade  
**04/06/2020**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3141/2019 de 29 de Maio de 2019 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **D J DOS REIS E CIA LTDA**

CNPJ: **08.400.808/0001-78**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **REMACON REIS MATERIAIS DE CONSTRUCOES**

Localização: **RUA CEL GUILHERME DE PAULA, 1400 - LOJA - CENTRO CEP: 85301220 Laranjeiras do Sul - PR**

Área Utilizada: **977,89 m²**

**Atividades:**

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: **04/06/2020**

Contador: **PEDRO VILMAR BECH JUNIOR**

**Observações:** ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objetos social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada valida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ2E24J2X9H9RUB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 2.192.363-0

COLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.192.363-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/03/2009

NOME: DORIVAL JOSE DOS REIS

FILIAÇÃO: NESTOR JOSE DOS REIS  
ALICE BENOSSI DOS REIS

NATURALIDADE: MARIALVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA: LARANJEIRAS SUL/PR DA SEDE  
C.CAS=3281 LIVRO=9B FOLHA=284

CPF: 389.269.629-20

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

389.269.629-20

DORIVAL JOSE DOS REIS

25/07/1959

**D J dos Reis & Cia Ltda**  
CGC 08.400.808/0001-78  
Rua Cel. Guilherme de Paula, 1400.  
Laranjeiras do Sul - PR.  
85301-220

CCE 90387479-13  
Fone/Fax:(42)3635-1949  
reismateriais@yahoo.com.br

### Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul - PR, 06 de Maio de 2020

  
DORIVAL JOSÉ DOS REIS

**REMACON**  
CNPJ 08 400 808 / 0001 - 78  
D J DOS REIS & CIA LTDA



**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

**2) LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ter como ramo de atividade o seguinte: **comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços de comunicação multimídia - scm; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; instalações de sistema de prevenção contra incêndio comércio varejista de equipamentos para escritório construção de edifícios obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de instalações esportivas e recreativas montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos acabamento da construção comércio varejista de ferragens e ferramentas comércio varejista de artigos de iluminação obras de alvenaria comércio**

O reconhecimento de  
firma está na última  
folha deste documento

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 07:30 SOB Nº 20196065658.  
PROTOCOLO: 196065658 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904808592. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

033

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**

folha 2 de 6

varejista de materiais hidráulicos comércio varejista de móveis, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, painéis solares cercas elétricas.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**NIRE 41207473807**

**SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

**LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060;



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 07:30 SOB Nº 20196065658.  
PROTOCOLO: 196065658 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904808592. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

reconhecimento de  
firma está na última  
folha deste documento.

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

**CNPJ 06.349.494/0001-09**

**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**NIRE 41207473807**

folha 3 de 6

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços de comunicação multimídia - scm; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; instalações de sistema de prevenção contra incêndio comércio varejista de equipamentos para escritório construção de edifícios obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de instalações esportivas e recreativas montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos acabamento da construção comércio varejista de ferragens e ferramentas comércio varejista de artigos de iluminação obras de alvenaria comércio varejista de materiais hidráulicos comércio varejista de móveis, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, painéis solares cercas elétricas.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 07:30 SOB Nº 20196065658.  
PROTOCOLO: 196065658 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904808592. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

O reconhecimento de  
firma está na última  
folha deste documento

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**

folha 4 de 6

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA e SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no

*Luizmar Pukaleski de Oliveira*

O reconhecimento de  
firma está na última  
folha deste documento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 07:30 SOB Nº 20196065658.  
PROTOCOLO: 196065658 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904808592. NIRE: 41207473807.



ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**

folha 5 de 6

final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL:** Declaramos que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

O reconhecimento de  
firma está na última  
folha deste documento



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 07:30 SOB Nº 20196065658.  
PROTOCOLO: 196065658 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904808592. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA  
CNPJ 06.349.494/0001-09  
5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
NIRE 41207473807

folha 6 de 6

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de setembro de 2019.

  
TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES  
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA



TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES  
  
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 07:30 SOB N° 20196065658.  
PROTOCOLO: 196065658 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904808592. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**  
tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85.231-230 - Laranjeiras do Sul-PR - fone: (41) 3635-1542

Selo Digital N° 5atC7.9b4ah.5fA7u, Controle: 4NpX5.5GVro

Consulte este selo em: <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA; Doufe: Emolumentos: R\$8.41 - VRC: 43.80 - Funrejus: R\$2.10; Selo: Funarpen: R\$0.80 - FADEP: R\$0.42 - Total: R\$11.73

Em testemunho da verdade.  
Laranjeiras do Sul - PR, 30 de setembro de 2019.  
16:10:52h



Diego Gomes Duarte  
CPF: 047.194.859-44  
Escr. Juramentado  
Port 15/2019

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**  
tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85.231-230 - Laranjeiras do Sul-PR - fone: (41) 3635-1542

Selo Digital N° 2atC7.q8ZVp.xRkr4, Controle: ThD87.KsRqM

Consulte este selo em: <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUZMAR PIJKALESKI DE OLIVEIRA; Doufe: Emolumentos: R\$8.41 - VRC: 43.80 - Funrejus: R\$2.10; Selo: Funarpen: R\$0.80 - FADEP: R\$0.42 - Total: R\$11.73.

Em testemunho da verdade.  
Laranjeiras do Sul - PR, 30 de setembro de 2019.  
16:31:39h



Paulo Cezar Corso  
Escr. Juramentado

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 07:30 SOB N° 2019065658.  
PROTOCOLO: 196065658 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904808592. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITATÓ  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITATÓ

NOME: SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF: 024.739.789-08 DATA NASCIMENTO: 03/07/1979

RESIDÊNCIA: SELVIO ANTONIO DE OLIVEIRA, HEZILDA DE MOURA OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC - CAC

TP REGISTRO: 02442719942 VALIDADE: 27/04/2023 HABILITACAO: 04/02/1998

OBSERVAÇÕES

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL - PR DATA EMISSAO: 27/04/2018

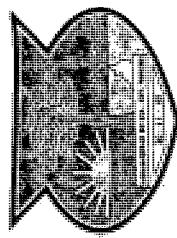
ASSINATURA DO EMISSOR: 91641014147 PR914290400

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1598315254

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1598315254





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fone (42) 3635-1231

## LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR

ALVARÁ N°.082/2004

Inscrição Municipal	Data da Abertura	Validade
40789	16/07/2004	06/02/2021

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 1924/2020 de 13 de Abril de 2020 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**

CNPJ: **06.349.494/0001-09**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **SL ELETROMOTORES**

Localização: **MARECHAL C RONDON, 2222 - LOJA - CENTRO CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR**

Área Utilizada: **150,00 m²**

### Atividades:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 773-3-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
06.349.494/0001-09  
MÁTRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
21/06/2004

NOME EMPRESARIAL  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SL ELETROMOTORES

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda  
 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores  
 41.20-4-00 - Construção de edifícios  
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R MARECHAL CANDIDO RONDON

NÚMERO  
2222

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
85.301-060

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
LARANJEIRAS DO SUL

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(42) 3635-2731

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2020 às 17:52:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

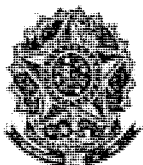
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.349.494/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2004
NOME EMPRESARIAL ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 2222	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-2731		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2020 às 17:52:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

044

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
CNPJ: **06.349.494/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:32:38 do dia 26/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2020.

Código de controle da certidão: **BB96.037A.08C5.3547**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021609450-31

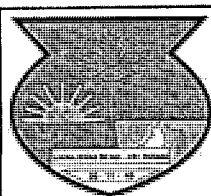
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.349.494/0001-09**  
Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 829 / 2020**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/07/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 16 de Abril de 2020

**REQUERENTE:** luzmar pukaleski de oliveira

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**

**C2HJF2QET224X85BR3**

Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

40789

06.349.494/0001-09

9045563275

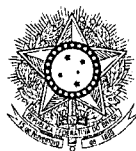
082

**ENDEREÇO**

MARECHAL C RONDON, 2222 - LOJA - CENTRO CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de material elétrico, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de compressores, Instalação e manutenção elétrica, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio varejista de materiais de construção em geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.349.494/0001-09

Certidão nº: 6988375/2020

Expedição: 20/03/2020, às 11:34:13

Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.349.494/0001-09  
**Razão Social:** ELETRÔLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
**Endereço:** R MARECHAL CÂNDIDO RONDON 2220 CASA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL /  
PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

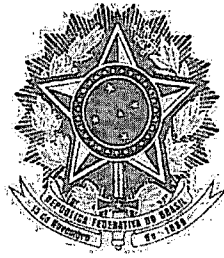
**Validade:** 14/03/2020 a 11/07/2020

**Certificação Número:** 2020031403405883094395

Informação obtida em 11/04/2020 10:29:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS  
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3040 - SÃO FRANCISCO  
 LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
 ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
 ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**

CNPJ 06.349.494/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
 LARANJEIRAS DO SUL/PR, 14 de Abril de 2020, 10:31:01

  
 ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,**  
**CONTADOR E ANEXOS**  
 LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
**OFICIAL DISTRIBUIDOR**  
 ALEXSON PAULENA  
 EMPREGADO JURAMENTADO  
 PORTARIA 09/2002



**MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS**

**Declaração unificada**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PMLS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 06 de maio de 2020.

Silvério Antônio de Oliveira

**Assinatura do representante legal da empresa**

**Carimbo do CNPJ**

06. 349. 494 / 0001 - 09

**ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

(42) 3635-6267

(42) 3635-6987



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

051

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento


Data: 07 de maio de 2020.

Referente: **Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA**, no valor exposto no memorando de solicitação, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos/serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

  
**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 033040/O



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 - PMLS

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas da secretaria municipal e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 011/2020 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ADJUDICA** as empresas:

**Lote 01** – D. J. DOS REIS & CIA LTDA CNPJ 08.400.808/0001-78.

**Lote 02 e 03** – ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ 06.349.494/0001-09.

Laranjeiras do Sul/PR, xxxx de maio de 2020.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020**

Contrato Administrativo, que entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e a proponente **D. J. DOS REIS & CIA LTDA**, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº. 011/2020.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D. J. DOS REIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.400.808/0001-78, com endereço na Rua Cel. Guilherme de Paula, nº 1400, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representado pelo Sr. **DORIVAL JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.192.363-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.269.629-20, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR., doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Dos produtos/serviços a serem entregues:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28699	CAIXA DAGUA 10.000L POLIET BAKOF C/TAMPA ROSC	2,00	UN	4.435,02	8.870,04
TOTAL						8.870,04

**DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de R\$ 8.870,04.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os preços serão fixos e sem reajuste.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

054

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

### DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo máximo para a entrega será até 02 (dois) após a ordem de compras.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O local de entrega será indicada pela secretaria.

### DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

### DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.
- V – Entregar os produtos com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria.

**CLÁUSULA OITAVA:** São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

**CLÁUSULA NONA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

055

## DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 011/2020 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público ERICO FREITAS FONTANELLA, inscrito na Matrícula n.º 021776-1, nomeado pela portaria n.º 067/2020, de 03/03/2020.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE

**D. J. DOS REIS & CIA LTDA**  
DORIVAL JOSÉ DOS REIS  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF n.º 581.368.519-72

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF n.º 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

056

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. xxx/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020 - PMLS

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADO:** D. J. DOS REIS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.400.808/0001-78, com endereço na Rua Cel. Guilherme de Paula, nº 1400, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representado pelo Sr. **DORIVAL JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.192.363-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.269.629-20, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

**VALOR TOTAL: R\$ 4.435,02**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** xxx de maio de 2020.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

057

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020

Contrato Administrativo, que entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e a proponente **D. J. DOS REIS & CIA LTDA**, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº. 011/2020.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D. J. DOS REIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.400.808/0001-78, com endereço na Rua Cel. Guilherme de Paula, nº 1400, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representado pelo Sr. **DORIVAL JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.192.363-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.269.629-20, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR., doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Dos produtos/serviços a serem entregues:

Lote: 2 - Lote 002 - MATERIAIS PARA COMUNIDADE LINHA PESCHISKY						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28700	METRO, RAMAL TRIPLEX 16	60,00	MT	5,39	323,40
2	28701	BOMBA C1 10 0,5 M 60 230 SCHNEIDER	1,00	UN	1.150,00	1.150,00
3	28702	BARRA GALV. ROSCAVEL 1 1/4	5,00	UN	92,00	460,00
4	28703	LUVA DE FERRO 1 1/4	4,00	UN	8,00	32,00
5	28704	VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/4	1,00	UN	268,99	268,99
6	28705	METRO, CABO PP 3X4	40,00	MT	7,50	300,00
7	28706	METRO, CABO FE	50,00	MT	2,00	100,00
8	28707	BARRA SOLD. 40MM	6,00	UN	67,87	407,22
9	28708	LUVA SOLD. 40MM	4,00	UN	3,19	12,76
10	28709	CURVA SOLD. 40 MM	2,00	UN	11,36	22,72
11	28710	COLA	2,00	UN	7,55	15,10
12	28711	FLANGE	2,00	UN	23,98	47,96
13	28712	REGISTRO DE COMANDO	2,00	UN	24,98	49,96
14	28713	QUADRO C/ TAMPA TRABSPARENTE 35X26X13	1,00	UN	148,63	148,63
15	28714	DISJ. DIN 3X32	1,00	UN	48,80	48,80
16	28715	TE SOLD. 40MM	1,00	UN	8,05	8,05
17	28716	CONTATOR 25A	1,00	UN	153,64	153,64
18	28717	TIMER DIGITAL	1,00	UN	157,98	157,98
19	28718	RELE 12-18	1,00	UN	64,68	64,68
20	28719	BOIA ELETRICA	1,00	UN	45,00	45,00
21	28720	PRENSA CABO 3/4	4,00	UN	4,00	16,00
22	28721	PERFURANTE 10/70	9,00	UN	10,39	93,51
23	28722	FITA ISOLANTE 10M	2,00	UN	5,00	10,00
24	28723	VEDA ROSCA	10,00	UN	3,99	39,90
25	28724	MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALAÇÃO DA BOMBA + DESLOCAMENTO	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
TOTAL						5.476,30

Lote: 3 - Lote 003 - MATERIAIS PARA COMUNIDADE COLONIA UNIÃO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

058

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28725	METRO, RAMAL TRIPLEX 16	200,00	MT	5,39	1.078,00
2	28726	BOMBA C1 10 0,5 M 60 230 SCHNEIDER	1,00	UN	2.197,00	2.197,00
3	28727	BARRA GALV. ROSCAVEL 1 1/4	6,00	UN	110,00	660,00
4	28728	LUVA DE FERRO 1 1/4	4,00	UN	8,00	32,00
5	28729	VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/4	1,00	UN	268,99	268,99
6	28730	METRO, CABO PP 3X4	40,00	MT	7,50	300,00
7	28731	METRO, CABO FE	50,00	MT	2,00	100,00
8	28732	BARRA SOLD. 40MM	6,00	UN	67,87	407,22
9	28733	LUVA SOLD. 40MM	6,00	UN	3,19	19,14
10	28734	CURVA SOLD. 40 MM	6,00	UN	11,36	68,16
11	28735	COLA	5,00	UN	7,55	37,75
12	28736	FLANGE	2,00	UN	23,98	47,96
13	28737	REGISTRO DE COMANDO	2,00	UN	24,98	49,96
14	28738	QUADRO C/ TAMPA TRABSPARENTE 35X26X13	1,00	UN	148,63	148,63
15	28739	DISJ. DIN 3X32	1,00	UN	48,80	48,80
16	28740	TE SOLD. 40MM	1,00	UN	8,05	8,05
17	28741	CONTATOR 25A	1,00	UN	153,64	153,64
18	28742	TIMER DIGITAL	1,00	UN	157,98	157,98
19	28743	RELE 12-18	1,00	UN	64,68	64,68
20	28744	BOIA ELETRICA	1,00	UN	45,00	45,00
21	28745	PRENSA CABO 3/4	4,00	UN	4,00	16,00
22	28746	PERFURANTE 10-70	12,00	UN	10,39	124,68
23	28747	FITA ISOLANTE 10M	2,00	UN	5,00	10,00
24	28748	VEDA ROSCA	10,00	UN	3,99	39,90
25	28749	MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALAÇÃO DA BOMBA + DESLOCAMENTO	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
TOTAL						7.583,54

## DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ 13.059,84.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao CONTRATANTE a nota fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os preços serão fixos e sem reajuste.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

## DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo máximo para a entrega será até 02 (dois) após a ordem de compras.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O local de entrega será indicada pela secretaria.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

059

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.
- V – Entregar os produtos com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria.

**CLÁUSULA OITAVA:** São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

**CLÁUSULA NONA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 011/2020 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público ERICO FREITAS FONTANELLA, inscrito na Matrícula nº 021776-1, nomeado pela portaria nº 067/2020, de 03/03/2020.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

060

Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, **xxx** de maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

061

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. xxx/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020 - PMLS**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADO: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09, com endereço na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representado pelo Sr. SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

**VALOR TOTAL: R\$ 13.059,84**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** xxx de maio de 2020.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



062



PARECER

**Interessado: Prefeito Municipal**

**Objeto:** Dispensa de licitação para aquisição de 02 (duas) caixas d'água do tipo cisternas 10 mil litros e bomba com instalação elétrica.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Chega a esta Procuradoria Jurídica, para exame e parecer, proposta de contratação direta, com dispensa de licitação, dos bens acima sucintamente especificados, onde foram apresentadas razões fáticas e também de ordem legal que autorizariam a pretendida contratação direta.

No que concerne à análise dos fatos o Ilustre Secretário de Agricultura expôs de forma clara e objetiva as razões de fato que motivaram seu pedido de contratação direta.

Justifica o Secretário que "a referida dispensa de licitação, dos itens referendados por 03 orçamentos sem anexo, é de suma importância para resolver uma questão de **emergência de falta de água, para consumo humano e dos rebanhos**".

Assim, num primeiro momento, os fatos apresentados são robustos e demonstram, liminarmente, a necessidade de providências pontuais para aquisição do bem pretendido, inspirando a contratação direta.

Considerando que na data de ontem o Governador do Estado do Paraná através da edição do Decreto 4626/202, decretou situação de emergência hídrica no estado do Paraná pelo Período de 180 dias.

Considerando que no referido dispositivo, fica decretada a situação de emergência hídrica no estado do Paraná, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a redução do volume de água disponível para a captação para o consumo humano e dessedentação de animais, que teve como causa estiagem classifica como desastre, conforme instrução normativa nº 02 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Considerando o estudo publicado pelo Simepar "O Paraná vive a pior estiagem desde que o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar) começou a monitorar as condições do tempo, em 1997. A baixa precipitação já dura dez meses. Levantamento do Simepar apontou que nove das maiores cidades paranaenses, de quase todas as regiões do Estado, tiveram chuvas bem abaixo da média histórica entre junho de 2019 e março de 2020".

<http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storvid=106505&tit=Parana-sofre-com-estiagem-mais-severa-dos-ultimos-anos>



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



063

Considerando que no Município de Laranjeiras do Sul a população das referidas Comunidades chegaram à se socorrer na imprensa devido à falta de água para que as autoridades tomassem providências, é o que se vê no vídeo abaixo: <https://youtu.be/GTvCR0inD60>

Considerando que A Sanepar informou através de seu sítio de internet que o sistema de abastecimento de água de Laranjeiras do Sul está em nível crítico devido à intensa estiagem.

<http://site.sanepar.com.br/utilidade-publica/estiagem-deixa-producao-e-reservacao-em-niveis-criticos>

Considerando que a referida companhia de Saneamento do Paraná implantou o regime de rodízio de consumo da água no Município de Laranjeiras do Sul em 02/05/2020, segundo a Companhia "A Sanepar informa que a estiagem prolongada, a mais intensa das últimas décadas de acordo com o Simepar, está causando a redução drástica nas vazões dos mananciais de abastecimento de Laranjeiras do Sul. A situação é bastante crítica. O Rio Leão está com menos de 30% da sua vazão normal. Será necessário implantar sistema de rodízio na cidade."

<http://site.sanepar.com.br/utilidade-publica/sanepar-implanta-rodizio-na-cidade>

Considerando ainda que há sites de jornalismo informando à questão crítica no Município de Laranjeiras do Sul, afeta o nível dos rios e há risco de racionamento e rodízio

<https://portalcantu.com.br/news/laranjeirasdosul/rsicosderacionamentorodizio>

Cite-se, ainda a importância do referido bem para o Município e para execução dos seus serviços.

O Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

**"Art. 24. É dispensável a licitação:**

**(...)**

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."**

Assim, a lei é expressa quanto à possibilidade de contratação direta, com dispensa de licitação em situações emergenciais, limitando a aquisição à quantidade de bens suficientes para superação da situação emergencial.

Deste modo, cremos que os fatos narrados se harmonizam com aquilo que a lei expressa na hipótese do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, o que, a nosso ver, autoriza a contratação direta com dispensa de licitação.

2



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



064

Obviamente, é evidente e concreto o riscos para os serviços públicos, inclusive os essenciais, que não admite interrupção ou paralisação, caso a Administração não restabeleça o fornecimento imediato de combustíveis. O que suscita a necessidade de imediata e direta contratação.

Nesta linha, o sempre oportuno magistério de Marçal Justen Filho (in, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. 11ª, p. 239): **“A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano – ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos”**.

No presente caso a situação de risco somente será eliminada com a contratação do fornecimento. É diga-se, a proposta de contratação está limitada ao quantitativo estritamente necessário para atendimento enquanto se realiza licitação.

A eventual falta de planejamento do Município não pode obstar o acesso ao serviço para a população, tendo em vista que a mera alegação não irá resolver a emergência da população.

Contudo, para as demais situações que ainda não estão em caso extremo, orientamos que a Administração reveja suas prioridades na Secretaria responsável e adote as medidas necessárias para diminuir os impactos no abastecimento de água da população e ainda adote as medidas para realizar as licitações sempre buscando menor preço e melhor qualidade.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (in, Vade-Mecum de Licitações e Contratos, Ed. Forum, ed. 3ª, pgs. 414 e 415) informa: **“Emergência – atraso por recursos administrativos Nota: o TCU considerou regular a contratação por emergência de empresa para fornecer passagem aérea, até conclusão do procedimento licitatório, retardado por inúmeros recursos administrativos”**. Fonte: TCU, Processo nº 007.852/96-7. Decisão nº 137/1997 – Plenário.

**Emergência – comprometimento da segurança TJDF decidiu: “É dispensável a licitação, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança Fonte: TJDF 1ª Turma Civil. APC nº 1937988/DF. DJ 30 mar. 1994. P. 3.264”**.

Assim, a doutrina e a jurisprudência vertentes estão consonantes com a proposta de contratação direta em questão.

Quando ao preço proposto para fornecimento dos equipamentos, foi proposto o menor preço no valor de **R\$ 8.870,04 (oitomil oitocentos e setenta reais e quatro centavos)** para 02 caixas d'água em cada uma das duas comunidades e o valor de **R\$ 13.059,84 (treze mil e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** para o serviço de instalação de bomba d'água, manutenção e o próprio equipamento em ambas comunidades.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



Se esses valores estão compatíveis com os preços de mercado praticado cabe a Secretaria licitante realizar a orçamentação e demonstrar a vantajosidade para a Administração Municipal.

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Agricultura *“a necessidade de adquirir o objeto servirá para atender as comunidades mais atingidas em nosso município, sendo elas COLONIA UNIÃO e LINHA PECHISKI, nas referidas comunidades sempre destacando que já existem poços artesanais perfurados tão somente, sem as devidas ligações, destacamos também que são 86 famílias nessas duas comunidades, que estão vivenciando as consequências da estiagem que assola o sul do país. Precisamos resolver com urgência à situação que nos espera o dia de amanhã devido a importância para essas localidades.*

Consta dos documentos anexados a verificação de suficiência orçamentária para empenhamento das despesas oriundas da presente proposta de contratação. Logo, atendida a regularidade quanto à existência de dotação orçamentária.

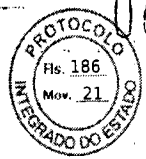
Por todo o exposto concluímos ser possível a contratação direta, **com dispensa de licitação**, da empresa em referência, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao logo desse parecer.

Desto modo, encaminhamos este expediente a Vossa Senhoria para que, aderindo livremente aos seus termos, promova a ratificação da justificativa apresentada pelo Ilustre Secretário Municipal de Agricultura, nos termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Laranjeiras do Sul, 08 de maio de 2020.

**Nivaldo José Bello Junior**  
Procurador Jurídico do Municipal

realizaç  
Desto modo, encaminhamos este expediente a Vossa Senhoria para que, aderindo livremente aos seus termos, promova a ratificação da justificativa apresentada pelo Ilustre Secretário Municipal de Agricultura, nos termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.



# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4626

Decreta situação de emergência hídrica no Estado do Paraná pelo período de 180 dias.

O Governador do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI e seu parágrafo único da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo n.16.563.459-4 e,

CONSIDERANDO que o abastecimento de água é essencial para a vida;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade e potabilidade da água coletada para consumo da população do Estado;

CONSIDERANDO que o Estado do Paraná vive momento de severa estiagem em todo o seu território, com previsão de tendência de agravamento da situação presente, caracterizando estado de escassez hídrica;

CONSIDERANDO que os mananciais estão com seus níveis muito abaixo dos níveis prudenciais e necessários;

CONSIDERANDO que para o abastecimento público, se faz necessário a regularidade do regime de chuvas em todo o território paranaense, para que haja a manutenção dos níveis dos reservatórios e rios, bem como a recarga de aquíferos;

CONSIDERANDO que as anomalias negativas de precipitação, nível de água e vazões registradas no SIMEPAR e no IAT vem se intensificando há mais de seis meses e no último trimestre (fevereiro a abril de 2020) a anomalia de precipitação atingiu o Paraná de forma generalizada, com valores variando entre 30 e 90% de déficit, configurando situação de estiagem hídrica nos mananciais de abastecimento;

CONSIDERANDO que a climatologia de precipitações do Paraná aponta para valores menos significativos de chuva nos meses do outono e inverno e que as previsões climáticas sazonais do SIMEPAR e de outros institutos nacionais e internacionais apontam para chuvas dentro ou abaixo da normalidade no outono/inverno de 2020;

CONSIDERANDO que está declarado estado de emergência de saúde internacional em decorrência da Pandemia declarada pela organização Mundial de Saúde (OMS), em razão do Novo Corona Virus (Covid 19), também declarada no Decreto nº 4230, de 16 de março de 2020, sendo que o abastecimento público é essencial como medida de profilaxia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e na Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 que estabelecem as



# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 4626

políticas nacional e estadual de recursos hídricos respectivamente e que definem nos seus fundamentos que "em situação de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e dessedentação de animais";

CONSIDERANDO que, em decorrência do já exposto, ocorreu redução considerável da água para abastecimento, indicando a necessidade de mobilização estratégica no sentido de redução da utilização da água para fins não prioritários;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de convocar a população para colaborar com medidas de contenção do consumo.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretada situação de emergência hídrica no Estado do Paraná, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a redução do volume de água disponível para captação para o consumo humano e dessedentação de animais, que teve como causa estiagem classificada como desastre, conforme Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

**Parágrafo único.** Ficam autorizados os órgãos da administração direta e indireta a empregar/destinar seus recursos humanos e materiais, veículos e equipamentos para auxílio nas operações de abastecimento humano e dessedentação de animais, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

**Art. 2º** O Instituto Água e Terra - IAT, no uso de suas atribuições previstas na Lei n.º 20070, de 18 de dezembro de 2019, para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos e autorizações ambientais, realizará ações emergenciais destinadas ao abastecimento público priorizando as demandas das prestadoras de serviço com esta finalidade.

**Art. 3º** O Instituto Água e Terra - IAT, no uso de suas atribuições legais, avaliará restrições da vazão outorgada para atividade agropecuária, industrial, comercial e de lazer, objetivando normalizar as captações outorgadas para abastecimento público.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEABA:

I - implementar medidas de apoio aos agricultores, visando à melhoria da eficiência no uso da água nas atividades agropecuárias, e

serviço  
legisla  
indus  
partic



# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 4626

II - orientar os agricultores para o cumprimento da restrição de captação de água, conforme determinações deste decreto.

**Art. 5º** Compete ao Instituto Água e Terra – IAT e à Polícia Militar do Estado do Paraná - PMPR fiscalizarem o cumprimento das medidas previstas neste Decreto e aplicarem as sanções cabíveis, no âmbito de suas atribuições legais.

**Parágrafo único.** A fiscalização em caráter de urgência visa também:

I - autuar os usuários em situação irregular do uso do recurso hídrico, exigindo sua regularização e aplicando restrição de uso;

II - intervir para a regularização dos usuários de água outorgados que estão em situação irregular por captação de vazões acima das outorgadas;

III - orientar e conscientizar os usuários dispensados de outorga de uso dos recursos hídricos (usos insignificantes) para a redução e uso racional da água.

**Art. 6º** As prestadoras de serviço de saneamento ficam autorizadas a executar como ação mitigadora rodízio de 24 (vinte e quatro) horas considerado da interrupção até a retomada do abastecimento, com prazo para normalização de até mais 24 (vinte e quatro) horas.

**Parágrafo único.** Os limites acima podem ser extrapolados em situações emergenciais de manutenção ou decorrentes de caso fortuito e força maior, devendo ser comunicadas para a população e órgãos de fiscalização.

**Art. 7º** O descumprimento das determinações contidas neste Decreto sujeita os infratores as penalidades conforme legislação aplicável.

**Art. 8º** Os órgãos e entidades do Estado do Paraná devem promover a comunicação e publicidade necessárias às ações decorrentes da aplicação deste Decreto, à conscientização e informação da população quanto à economia e uso racional da água.

**Art. 9º** Será criado Grupo de Trabalho para orientar a tomada de decisões, composto por representantes das seguintes instituições:

I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST e coligadas;

II - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e coligadas;

III – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;

IV - Polícia Militar do Paraná – PMPR;

V - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR, como convidada;

VI - Associação dos Serviços Municipais de Água e Esgoto - ASSEMAE, como convidada;

VII - Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas, como convidado.



# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 4626

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser revisto a qualquer momento, a depender da evolução da situação.

Curitiba, em 07 MAIO 2020, 199º da Independência e 132º da República.

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**  
Governador do Estado

**GUTO SILVA**  
Chefe da Casa Civil

**MARCIO NUNES**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Publicado no Diário Oficial  
Nº 10671 de 07/05/2020  
Republicado no Diário Oficial  
Nº de / /20



ePROTOCOLO



Documento: **4626.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 07/05/2020 16:26.

Inserido ao protocolo **16.563.459-4** por: **Algacir Marcelo Talamini** em: 07/05/2020 16:22.



ePROTOCOLO

Documento: 4626.pdf

Assinado digitalmente por

Inserido ao protocolo



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:  
**34ee7d44a83a24bd6c84f9f4a4edf000**.



USUÁRIOS | SERVIÇOS | SUSTENTABILIDADE | ENCONTRE NOSSAS AGÊNCIAS | PLANOS | PREÇOS | SERVIÇOS | PREÇOS | SERVIÇOS | PREÇOS

PÁGINA INICIAL

## ESTIAGEM DEIXA PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO EM NÍVEIS CRÍTICOS

### LARANJEIRAS DO SUL - 01/05 A 04/05

A Sanepar informa que o sistema de abastecimento de água de Laranjeiras do Sul está em nível crítico devido à intensa estiagem. Pode haver desabastecimento nesta sexta-feira (1º) e, dependendo do consumo e da não ocorrência de chuva, pode faltar água neste sábado (02) e domingo (03). A previsão é de que o abastecimento normalize gradualmente até a madrugada de segunda-feira (4).

Nesse momento é importante que todos adotem, adotando hábitos de consumo racional da água. A orientação é que se priorize o uso para alimentação e higiene pessoal. As limpezas mais pesadas, como lavagem de carros, calçadas e fachadas, devem ser adiadas até que a situação normalize.

Reprovar a água do tanque e da máquina de lavar, pois isso pode contribuir muito com o consumo. Conscientemente o reúso dessas águas pode ser aplicado na limpeza, no vaso sanitário e na rega de hortas e jardins. Reduzir o tempo do banho, fechar as torneiras durante a lavagem da louça, do escovar os dentes e do lavar roupas são pequenas ações que representam muito na economia de água.

Se encontrar qualquer tipo de vazamento de água na rua, a população deve avisar imediatamente a Sanepar pelo telefone 0800 0115.

A Sanepar conta com a participação de todos!

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a fonte de água ou o número de sua matrícula.

Para mais informações utilize o aplicativo para celular Sanepar Mobile ou acesse sempre o site da Sanepar, [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br).

Publicado em 01/05/2020 às 16:57

**ESTA SEM AGUA?**  
CLIQUE AQUI

**SANEPAR MOBILE**  
BAIXE O APP

**ENTENDA A SUA CONTA**  
SIMULADOR DE TARIFAS

**QUALIDADE DA AGUA**

- Leia o Relatório Anual de Qualidade da sua localidade
- Recaba o Relatório Anual por e-mail
- Consulte Resultados de Análises

### Mural

- EDITAL 002-2020**  
Credenciamento de empresas de telefonia móvel: voz e dados, no âmbito do Estado do Paraná
- EDITAL 001-2020**  
Credenciamento de Empresas Públicas, Offshore, devidamente matriculadas na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), para atuarem nos processos administrativos de ALIENAÇÃO de bens móveis considerados reserváveis para a SANEPAR
- EDITAL 001-2019**  
Credenciamento coletivo de Sociedades de Advogados e Sociedades Individuais de Advocacia para a prestação de serviços de advocacia
- EDITAL 001-2018**  
Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação, exclusivamente no Porto Lamerica, Colômbia, Banco e Banco Postal, em quantidades acima de 500 mil contos, mais
- EDITAL 001-2017**  
Credenciamento de Empresas para prestação de serviços de telefonia móvel: VOZ E DADOS



GOVERNAR | GESTÃO | RESPONSABILIDADE | TRABALHAR COM SANITÁRIA | INOVAÇÃO | SERVIÇOS | REGULAM. | PÁSTRESSES | FORNECEDORES

PÁGINA INICIAL

### SANEPAR IMPLANTA RODÍZIO NA CIDADE

#### LARANJEIRAS DO SUL - 02/05

Sanepar implantará o rodízio de abastecimento prolongado, a mais intensa das últimas décadas de acordo com o Sistema Estadual de Saneamento nas vazões dos mananciais de abastecimento da área das águas do rio Itaipava, próximo ao rio Lobo, esta com vazão de 30% da sua vazão normal. Será necessário implantar o rodízio de abastecimento na cidade.

Neste sábado (02) o rodízio de abastecimento ocorrerá nos seguintes locais: região central próxima ao Colégio Estadual, área central próxima ao Colégio Pinheiro, Rod. Lider Sul, região central próxima ao Colégio Gêdo, Loteamento Bandeira, Condomínio Beldemise, PV Gavinho, Rozovale, Água Verde, Italia, Marquês e Grand Bank.

O abastecimento normal de abastecimento será às 14h deste sábado. A abertura retorne do abastecimento normal será às 07h de domingo (03). Neste período, nos locais que estarão abastecidos é imprescindível que a população conserve e não desperdice água, faça uso inteligente:

A água deve ser utilizada, prioritariamente, na alimentação e na higiene pessoal.

As limpezas pesadas, lavagem de veículos, calçadas, fachadas, irrigação de hortas e jardins, atividades que devem ser evitadas até que a situação volte à normalidade.

A Sanepar orienta, também, que a população faça o reuso da água, por exemplo, aproveitando a água da lavagem das roupas para lavar calçadas e pisos.

Ficarão sem água principalmente os clientes que não possuem reservatório domiciliar. A Sanepar e a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) orientam que cada imóvel tenha uma caixa d'água de, no mínimo, 500 litros. Se usada com racionalidade, este volume é suficiente para atender uma família de até quatro pessoas num período de, pelo menos, 12 horas. Providencie a instalação de reservatório em seu imóvel.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone local 200 0115, que funciona 24 horas. O ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

Para consultar esta e outras informações, utilize o aplicativo para celular e tablet Sanepar Mobile ou acesse o site da Sanepar: [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br).

Programação de rodízio para este domingo (03), a ser confirmado:

Nossa Sanepar aparece: Belo Horizonte, Loteamento Santo Antônio de Pádua, Vila Rural, São Francisco, Adolfo, proximidades do Hotel Pelé, área central próxima ao Colégio Anísio Mayer, Banco do Brasil, Vila Petrópolis, na rodovia do Trevo, PR-158, Vila Senense.

Fonte: [www.0205.com.br](http://www.0205.com.br) - 12/24

**ESTÁ SEM AGUA?**  
CLIQUE AQUI

**SANEPAR MOBILE**  
BAIXE O APP

**ENTENDA A SUA CONTA**  
SIMULADOR DE TARIFAS

**QUALIDADE DA AGUA**

- Leia o Relatório Anual de Qualidade da sua localidade
- Receba o Relatório Anual por e-mail
- Consulte Resultados de Análises

### Mural

- EDITAL 002-2016**  
Credenciamento de empresas de telefonia móvel voz e dados, no âmbito do Estado do Paraná
- EDITAL 001-2016**  
Credenciamento de Licitação Pública (Ofício de atendimento multicanal na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR) para atuarem nos processos administrativos de ALIENAÇÃO de bens móveis considerados inservíveis a uma SANEPAR
- EDITAL 001-2016**  
Credenciamento voltado às Sociedades de Advogados e Sociedades Individuais de Advocacia para a prestação de serviços de advocacia
- EDITAL 001-2016**  
Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação, de acordo com a Rede Lotérica, Correspondentes Bancários e Banco Postal, por quantidades acima de 500 mil contatos mês
- EDITAL 001-2017**  
Credenciamento de Empresas para prestação de serviços de telefonia móvel VOZ E DADOS





0800 200 0115 OK



QUALIDADE SERVIÇOS APOIO EMPRESARIAL TRANSLUÇÃO SANEPAR INTELIGÊNCIA CLIENTES SERVIÇOS GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PÁGINA INICIAL

### CONTINUA RODÍZIO NA CIDADE NESTE DOMINGO

#### LARANJEIRAS DO SUL - 03/05 À 04/05

A Sanepar informa que a seca segue aprofundada, a mais intensa das últimas décadas de acordo com o Simpar, está causando a redução drástica nos volumes dos mananciais de abastecimento de Laranjeiras do Sul. A situação é bastante crítica. O Rápido está com menos de 30% de sua vazão normal. Será necessário implantar sistema de rodízio na cidade.

Os pontos de corte, entrando no escala de rodízio os seguintes locais: Nossa Senhora Aparecida, Bela Fontana, Cabocagem, Santa Antônio de Pádua, Vila Rural, São Francisco, Padua, proximidades do Hotel Pádua, área centro próximo ao Colégio Anísio Mayer, Banco do Brasil, Vila Eldorado/na região de Trevo, Vila 150 e Vila Somenzi.

O abastecimento interrompido no abastecimento será às 14h deste sábado. A abertura/retorno do abastecimento será às 05h do domingo (03). Neste período, nos locais que estarão abastecidos é imprescindível que a população colabore com a não desperdício de água. Faça uso inteligente:

A água deve ser utilizada prioritariamente, na alimentação e na higiene pessoal;

As limpezas de vasos, lavatórios, de vasos, pia, ralados, fervedores, irrigações de hortas e jardins são atividades que devem ser adiadas até que a água devolva a normalidade;

A Sanepar orienta, também, que a população faça o uso da água, por exemplo, aproveitando a água da enxágue dos roupas para lavar calçadas e calças.

Para quem não tem água principalmente os clientes que não possuem reservatório domiciliar. A Sanepar e a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) orientam que cada imóvel tenha uma caixa d'água de, pelo menos, 500 litros. O uso do reservatório deve ter volume suficiente para atender uma família de até quatro pessoas num período de, pelo menos, 12 horas. Proveja-se a instalação de reservatório em seu imóvel.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos o conta de água ou o número de sua matrícula.

Para consultar este e outras informações, utilize o aplicativo para celular e tablet, Sanepar Mobile ou acesse o site da Sanepar: [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br).

Paraná, em 03/05/2020. 11/05

**ESTÁ SEM ÁGUA?**  
CLIQUE AQUI

**SANEPAR MOBILE**  
BAIXE O APP

**ENTENDA A SUA CONTA**  
SIMULADOR DE TARIFAS

**QUALIDADE DA ÁGUA**

- Leia o Relatório Anual de Qualidade da sua localidade
- Receba o Relatório Anual por e-mail
- Consulte Resultados de Análises

### Mural

- EDITAL 002-2020**  
Credenciamento de empresas de telefonia móvel, voz e dados, no âmbito do Estado do Paraná
- EDITAL 001-2020**  
Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, para atuarem nos processos administrativos de ALIENAÇÃO de bens móveis concretizados inscíveis para a SANEPAR
- EDITAL 001-2019**  
Credenciamento voltado às Sociedades de Advogados e Sociedades Individuais de Advocacia para a prestação de serviços de advocacia
- EDITAL 001-2018**  
Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação, exclusivamente na Rede Lotérica, Correspondentes Bancários e Banco Postal, por quantidades acima de 500 mil contas/mês
- EDITAL 001-2017**  
Credenciamento de Empresas para prestação de serviços de telefonia móvel, VOZ E DADOS



## Paraná sofre com estiagem mais severa dos últimos anos

Foto: Geraldo Bubniak

ACESSE A GALERIA DE FOTOS (HTTP://WWW.AEN.PR.GOV.BR/MODULES/GALERIA/FOTOS.PHP?EVENTO=5028)

oVideos.php)

O Paraná vive a pior estiagem desde que o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar) começou a monitorar as condições do tempo, em 1997. A baixa precipitação já dura dez meses. Levantamento do Simepar apontou que nove das maiores cidades paranaenses, de quase todas as regiões do Estado, tiveram chuvas bem abaixo da média histórica entre junho de 2019 e março de 2020.

eventos.php)

Houve uma redução média na precipitação de 33% no conjunto de municípios formado por Curitiba, Ponta Grossa (Campos Gerais), Guarapuava (Centro), Maringá (Noroeste), Londrina (Norte), Foz do Iguaçu (Oeste), Cascavel (Oeste), Guaratuba (Litoral) e Umuarama (Noroeste).

ne.php)

Guarapuava é a cidade que mais sofre com a seca. A diminuição no volume de chuvas foi de 47,2% – 809 milímetros contra uma média histórica de 1.533 mm para o período. Em todos os dez meses analisados choveu menos do que o previsto no município. Em março, apenas 30 mm ante uma expectativa de 113 mm.

o.php)

Porém, no volume total, Curitiba foi quem teve menos chuva entre os municípios pesquisados: 725 mm. Redução de 43,1%, já que a média histórica apontava para 1.274 mm. Março foi o período mais seco na capital paranaense. O nível de chuvas para o mês, desde 1998, é de 127 mm. Neste ano, contudo, a precipitação foi de apenas 12 mm. O recorde negativo da cidade era de 44 mm, registrado em março de 2017.

eudo.php?

Na sequência, o termômetro da seca aponta para Ponta Grossa (40% de diminuição), Foz do Iguaçu (34,7%), Cascavel (33,8%), Umuarama (31,1%), Londrina (30,5%), Guaratuba (22,7%) e Maringá (15%).

p?

“O verão ficou marcado por precipitações muito abaixo do esperado, o que levou ao cenário de intensificação da estiagem em quase todo o Paraná”, explicou o coordenador de operação do Simepar, Antonio Jusevicius. “Tivemos quebra de recordes históricos de mínimos de chuva em algumas estações do Simepar, especialmente em Curitiba”, completou.

o.php)

o.php)

**PREVISÃO** – As previsões também não são animadoras. Relatório do Simepar mostra que o volume de chuvas no Paraná ficará abaixo da média normal no período que varia de três a seis meses.

De acordo com Jusevicius, o outono é marcado por uma diminuição natural da quantidade e frequência de chuvas. Ele afirma ainda que as chuvas recentes não são suficientes para repor o nível dos reservatórios.

“Todá chuva neste momento é bem-vinda. Mas como a previsão é de que ela não será longa no Estado, vai servir apenas para amenizar um pouco a secura do solo, não tendo impacto importante na retenção de água pelos reservatórios”, afirmou.

A estiagem do primeiro trimestre deste ano, especialmente no mês de março, reforça a necessidade do consumo consciente da água em todo o Paraná. A meteorologia também prevê, para os próximos três meses, chuvas abaixo ou dentro da média esperada além de temperaturas pouco superiores ou próximas às registradas para esse período.

**CAPITAL** - O impacto imediato tem sido nos sistemas de abastecimento de água. Rios, poços, minas e córregos estão perdendo vazão, principalmente na Região Metropolitana de Curitiba e no Oeste do Estado. Na capital, a média mensal de chuvas para março é, desde 1998, de 127 milímetros. Mas neste ano, choveu apenas 12 mm em março.

O Rio Miringuava, que abastece Curitiba e 12 cidades do entorno, perdeu 60% do volume de água. O nível médio das barragens do Iraí, Passaúna e Piraquara 1 e 2, do Sistema Abastecimento Integrado de Curitiba, está em 62,7%.

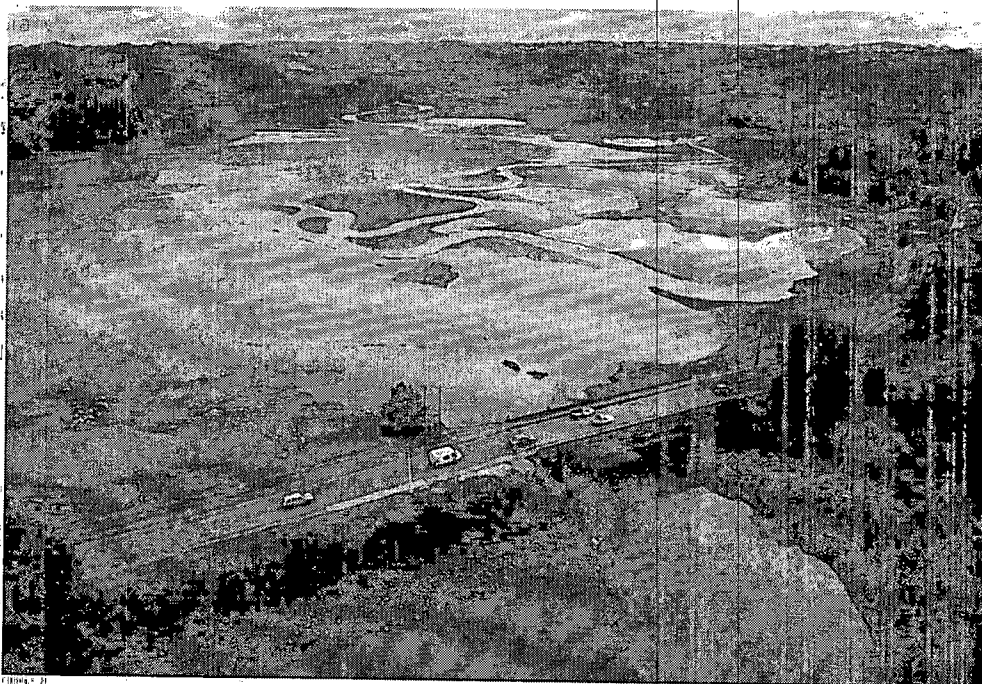
Os mananciais que abastecem as cidades de Almirante Tamandaré, Rio Negro, Fazenda Rio Grande e Colombo estão com níveis preocupantes.

**OESTE** - No Oeste do Estado, a situação mais crítica está em Medianeira. Os poços e o Rio Alegria que abastecem aos moradores da cidade já perderam 40% de vazão. Em Cascavel, o sistema também já começa a sentir a falta de chuvas deste ano também.

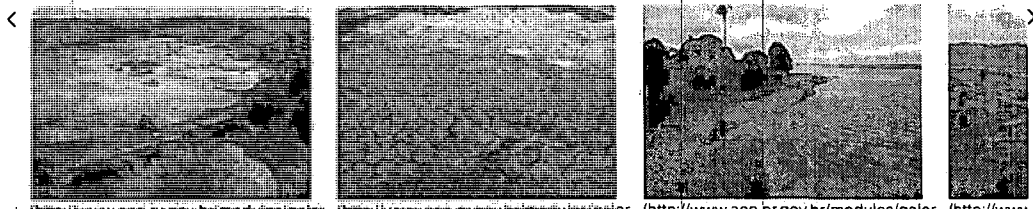
Na cidade, nos três primeiros meses deste ano, o índice pluviométrico está abaixo da média histórica dos últimos 15 anos, que ultrapassa os 600 milímetros. A estação meteorológica local registrou apenas 321 milímetros de chuvas nos 90 primeiros dias de 2020, além da defasagem de chuvas do ano passado.

Saiba mais sobre o trabalho do Governo do Estado em:

<http://www.facebook.com/governoparana> (<http://www.facebook.com/governoparana>) e [www.pr.gov.br](http://www.pr.gov.br) (<http://www.pr.gov.br>)



[http://www.aen.pr.gov.br/modules/galeria/uploads/60780/org\\_43763665f4481961\\_1586348988000.jpg](http://www.aen.pr.gov.br/modules/galeria/uploads/60780/org_43763665f4481961_1586348988000.jpg)



<http://www.aen.pr.gov.br/modules/imagens/...> <http://www.aen.pr.gov.br/modules/imagens/...> <http://www.aen.pr.gov.br/modules/galeria/...> <http://www.aen.pr.gov.br/modules/imagens/...>

[Acesse a galeria de fotos \(http://www.aen.pr.gov.br/modules/galeria/fotos.php?evento=60780\)](http://www.aen.pr.gov.br/modules/galeria/fotos.php?evento=60780)

Receba novidades e alertas personalizados da Agência de Notícias no seu e-mail ou navegador [\(http://www.aen.pr.gov.br/modules/evennews/\)](http://www.aen.pr.gov.br/modules/evennews/)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

077

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

### PARECER PRELIMINAR

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de maio de 2020.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando do secretário Érico Freitas Fontanella da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – SAAMA para a dispensa de licitação para a **aquisição de 02 caixas d'água do tipo cisternas 10 mil litros e bomba com instalação elétrica**, para o atendimento da colônia união e linha pechiski, a qual a Secretaria alega a emergência de falta de água para o consumo humano especificamente nestas duas comunidades do interior, entretanto apenas menciona “questão de emergência” como fundamento para tal contratação direta, não demonstrando de forma fática e pratica.

Considerando memorando do secretário Deoclécio De Nez, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento o qual solicitou parecer jurídico do senhor Procurador Jurídico Municipal Nivaldo José Bello Junior a indicação do procedimento adequado para o respectivo processo licitatório, mas já indicando a dispensa de licitação advindo da falta de água naquelas comunidades.

Considerando o parecer jurídico do senhor Procurador Jurídico Municipal Nivaldo José Bello Junior, o qual em seu teor esclarece que o secretário Érico Freitas Fontanella da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – SAAMA expôs de forma clara e objetiva as razões de fato que motivaram o pedido de contratação direta.

Considerando o parecer jurídico que em suas próprias palavras “num primeiro momento, os fatos apresentados são robustos e demonstram, liminarmente, a necessidade de providências pontuais para aquisição do bem pretendido, inspirando a contratação direta.

Considerando que na data de 07 de maio de 2020, o Senhor Governador do Estado do Paraná decretou situação de emergência hídrica no estado pelo período de 180, decreto 4626 publicado no diário oficial nº. 10681 de 07/05/2020

Considerando o parecer jurídico indicou que o procedimento adequado diante daquela situação específica é a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ainda, recomenda-se sempre a adoção de uma das modalidades de licitação, como o pregão, para realização de contratações, tendo em vista maior competitividade e economicidade do certame, sendo que não cabe a esta comissão a análise dos motivos que ensejaram e que justificam a presente contratação emergencial.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de maio de 2020.

**Maria Terezinha Snoz**

Presidente da Comissão de Licitação

**Gilson Ferreira Cella**

Membro

**Marcos Reinaldo Coleth**

Membro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

  
**Renan Langer**  
Membro

  
**Ubiratan Benhur de Ramos**  
Membro

## Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 73/2020

Termo de Referência

134  
135Equipamento Página: 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	08/05/2020	51
<b>73</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1977-1	ERICO FREITAS FONTANELLA	0/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
26	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CONFORME CONTRATO	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	SEC. DE AGRIC.	1 Dias

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
028699	CAIXA DAGUA 10.000L POLIET BAKOF C/TAMPA ROSC	UN	2,00	4.435,02	8.870,04
				<b>TOTAL</b>	<b>8.870,04</b>

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>002 Lote 002 - MATERIAIS PARA COMUNIDADE LINHA PESCHISKY</b>					
028700	METRO, RAMAL TRIPLEX 16	MT	60,00	5,39	323,40
028701	BOMBA C1 10 0,5 M 60 230 SCHENEIDER	UN	1,00	1.150,00	1.150,00
028702	BARRA GALV. ROSCAVEL 1 1/4	UN	5,00	92,00	460,00
028703	LUVA DE FERRO 1 1/4	UN	4,00	8,00	32,00
028704	VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/4	UN	1,00	268,99	268,99
028705	METRO, CABO PP 3X4	MT	40,00	7,50	300,00
028706	METRO, CABO FE	MT	50,00	2,00	100,00
028707	BARRA SOLD. 40MM	UN	6,00	67,87	407,22
028708	LUVA SOLD. 40MM	UN	4,00	3,19	12,76
028709	CURVA SOLD. 40 MM	UN	2,00	11,36	22,72
028710	COLA	UN	2,00	7,55	15,10
028711	FLANGE	UN	2,00	23,98	47,96
028712	REGISTRO DE COMANDO	UN	2,00	24,98	49,96
028713	QUADRO C/ TAMPA TRABSPARENTE 35X26X13	UN	1,00	148,63	148,63
028714	DISJ. DIN 3X32	UN	1,00	48,80	48,80
028715	TE SOLD. 40MM	UN	1,00	8,05	8,05
028716	CONTATOR 25A	UN	1,00	153,64	153,64
028717	TIMER DIGITAL	UN	1,00	157,98	157,98
028718	RELE 12-18	UN	1,00	64,68	64,68
028719	BOIA ELETRICA	UN	1,00	45,00	45,00
028720	PRENSA CABO 3/4	UN	4,00	4,00	16,00
028721	PERFURANTE 10/70	UN	9,00	10,39	93,51
028722	FITA ISOLANTE 10M	UN	2,00	5,00	10,00
028723	VEDA ROSCA	UN	10,00	3,99	39,90
028724	MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALAÇÃO DA BOMBA + DESLOCAMENTO	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>5.476,30</b>

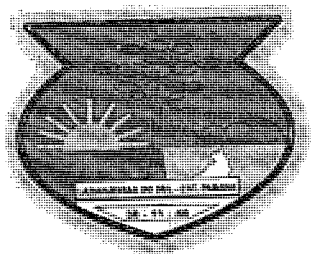
Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>003 Lote 003 - MATERIAIS PARA COMUNIDADE COLONIA UNIÃO</b>					
028725	METRO, RAMAL TRIPLEX 16	MT	200,00	5,39	1.078,00
028726	BOMBA C1 10 0,5 M 60 230 SCHENEIDER	UN	1,00	2.197,00	2.197,00
028727	BARRA GALV. ROSCAVEL 1 1/4	UN	6,00	110,00	660,00
028728	LUVA DE FERRO 1 1/4	UN	4,00	8,00	32,00



Município de Laranjeiras do Sul  
Solicitação 73/2020  
Termo de Referência

Equipamento				Página:2
028729 VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/4	UN	1,00	268,99	268,99
028730 METRO, CABO PP 3X4	MT	40,00	7,50	300,00
028731 METRO, CABO FE	MT	50,00	2,00	100,00
028732 BARRA SOLD. 40MM	UN	6,00	67,87	407,22
028733 LUVA SOLD. 40MM	UN	6,00	3,19	19,14
028734 CURVA SOLD. 40 MM	UN	6,00	11,36	68,16
028735 COLA	UN	5,00	7,55	37,75
028736 FLANGE	UN	2,00	23,98	47,96
028737 REGISTRO DE COMANDO	UN	2,00	24,98	49,96
028738 QUADRO C/ TAMPAS TRASPARENTE 35X26X13	UN	1,00	148,63	148,63
028739 DISJ. DIN 3X32	UN	1,00	48,80	48,80
028740 TE SOLD. 40MM	UN	1,00	8,05	8,05
028741 CONTATOR 25A	UN	1,00	153,64	153,64
028742 TIMER DIGITAL	UN	1,00	157,98	157,98
028743 RELE 12-18	UN	1,00	64,68	64,68
028744 BOIA ELETRICA	UN	1,00	45,00	45,00
028745 PRENSA CABO 3/4	UN	4,00	4,00	16,00
028746 PERFURANTE 10-70	UN	12,00	10,39	124,68
028747 FITA ISOLANTE 10M	UN	2,00	5,00	10,00
028748 VEDA ROSCA	UN	10,00	3,99	39,90
028749 MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALAÇÃO DA BOMBA + DESLOCAMENTO	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>7.583,54</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.929,88</b>





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº 003/2020**  
**02/01/2020**

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

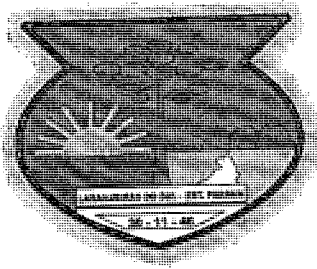
- Presidente – MARIA TEREZINHA SNOZ
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
– RENAN LANGER  
– GILSON FERREIRA CELLA  
– MARCOS REINALDO COLETH

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2.020.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

082

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**PORTARIA Nº 067/2020**

**03/03/2020**

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE  
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:**

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN  
Matrícula: 039349-1

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH  
Matrícula: 040061-1

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ  
Matrícula: 037109-1

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO  
Matrícula: 037745-1

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- OSNI ROCHA VIDAL  
Matrícula: 028452-1
- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA  
Matrícula: 045691-1

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO  
Matrícula: 044865-1
- JACKSON FRANZONI  
Matrícula: 022454-1
- JONATAN BECKMANN COSTA  
Matrícula: 045136-1
- CLOVIS WALCZINSKI  
Matrícula: 021890-1

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
Matrícula: 036226-1
- ELIZABETE IUZVIAK  
Matrícula: 029751-1

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA  
Matrícula: 021776-1

**XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
Matrícula: 045535-1

**XIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 090/2019 de 06 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 03 de março de 2020.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3349 – de 10/03/2020.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

085

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 - PMLS

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas da secretaria municipal e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 011/2020 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA**, **ADJUDICA** as empresas: **Lote 01 – D. J. DOS REIS & CIA LTDA CNPJ 08.400.808/0001-78; Lote 02 e 03 – ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ 06.349.494/0001-09.**

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de maio de 2020.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 3390 do jornal "Correio do Povo do Paraná"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ nº 76.203.970/0001-55 FONE (042) 3633-8100  
RUA CAJATI BARBOSA, 401 - FONE (042) 3633-8100  
PARANÁ - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
83.301-900

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - P.M.L.S.  
PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de ocultos coberturas para atender à demanda do setor municipal de saúde, exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 24/05/2020.  
Informações Sobre Edital: A mesma deve ser consultada no site do município, disponível no site do município.  
Lançamentos de 08h15min do dia 24/05/2020.  
Elição Carlos Becker  
Previdente

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Praça São Sebastião, s/nº - Centro - Caixa Postal 33.900-000  
CNPJ nº 76.203.970/0001-55 FONE (042) 3633-8100  
RUA CAJATI BARBOSA, 401 - FONE (042) 3633-8100  
PARANÁ - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
83.301-900

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Praça São Sebastião, s/nº - Centro - Caixa Postal 33.900-000  
CNPJ nº 76.203.970/0001-55 FONE (042) 3633-8100  
RUA CAJATI BARBOSA, 401 - FONE (042) 3633-8100  
PARANÁ - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
83.301-900

EXTENSÃO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 002/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - P.M.L.S.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, COM TIPO CONTRATUAL DE TIPO CATERING, EM MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA.  
CONTRATO Nº 01/2020 - P.M.L.S. com extensão para o objeto de aquisição de materiais para atender a demanda do Município de Laranjeiras do Sul, com tipo contratual de tipo catering, em mil litros e bomba com instalação elétrica, com valor estimado de R\$ 3.893.200,35 (três milhões, oitocentos e noventa e três mil e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).  
CONTRATO Nº 02/2020 - P.M.L.S. com extensão para o objeto de aquisição de materiais para atender a demanda do Município de Laranjeiras do Sul, com tipo contratual de tipo catering, em mil litros e bomba com instalação elétrica, com valor estimado de R\$ 3.893.200,35 (três milhões, oitocentos e noventa e três mil e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - P.M.L.S.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Contains detailed list of items for the catering contract extension.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Contains detailed list of items for the catering contract extension.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Contains detailed list of items for the catering contract extension.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Praça São Sebastião, s/nº - Centro - Caixa Postal 33.900-000  
CNPJ nº 76.203.970/0001-55 FONE (042) 3633-8100  
RUA CAJATI BARBOSA, 401 - FONE (042) 3633-8100  
PARANÁ - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
83.301-900

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - P.M.L.S.  
PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de ocultos coberturas para atender à demanda do setor municipal de saúde, exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 24/05/2020.  
Informações Sobre Edital: A mesma deve ser consultada no site do município, disponível no site do município.  
Lançamentos de 08h15min do dia 24/05/2020.  
Elição Carlos Becker  
Previdente

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Praça São Sebastião, s/nº - Centro - Caixa Postal 33.900-000  
CNPJ nº 76.203.970/0001-55 FONE (042) 3633-8100  
RUA CAJATI BARBOSA, 401 - FONE (042) 3633-8100  
PARANÁ - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
83.301-900

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Praça São Sebastião, s/nº - Centro - Caixa Postal 33.900-000  
CNPJ nº 76.203.970/0001-55 FONE (042) 3633-8100  
RUA CAJATI BARBOSA, 401 - FONE (042) 3633-8100  
PARANÁ - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
83.301-900

EXTENSÃO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 002/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - P.M.L.S.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, COM TIPO CONTRATUAL DE TIPO CATERING, EM MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA.  
CONTRATO Nº 01/2020 - P.M.L.S. com extensão para o objeto de aquisição de materiais para atender a demanda do Município de Laranjeiras do Sul, com tipo contratual de tipo catering, em mil litros e bomba com instalação elétrica, com valor estimado de R\$ 3.893.200,35 (três milhões, oitocentos e noventa e três mil e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).  
CONTRATO Nº 02/2020 - P.M.L.S. com extensão para o objeto de aquisição de materiais para atender a demanda do Município de Laranjeiras do Sul, com tipo contratual de tipo catering, em mil litros e bomba com instalação elétrica, com valor estimado de R\$ 3.893.200,35 (três milhões, oitocentos e noventa e três mil e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

~~086~~

087

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

Contrato Administrativo, que entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e a proponente **D. J. DOS REIS & CIA LTDA**, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2020**.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D. J. DOS REIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.400.808/0001-78, com endereço na Rua Cel. Guilherme de Paula, nº 1400, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representado pelo Sr. **DORIVAL JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.192.363-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.269.629-20, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR., doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Dos produtos/serviços a serem entregues:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28699	CAIXA DAGUA 10.000L POLIET BAKOF C/TAMPA ROSC	2,00	UN	4.435,02	8.870,04
TOTAL						8.870,04

### DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de R\$ 8.870,04.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os preços serão fixos e sem reajuste.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

008

~~087~~

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

## DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo máximo para a entrega será até 02 (dois) após a ordem de compras.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O local de entrega será indicada pela secretaria.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.
- V – Entregar os produtos com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria.

**CLÁUSULA OITAVA:** São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

**CLÁUSULA NONA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

*[Handwritten signatures and initials]*





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

088  
089

## DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 011/2020 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público ERICO FREITAS FONTANELLA, inscrito na Matrícula n.º 021776-1, nomeado pela portaria n.º 067/2020, de 03/03/2020.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE

**D. J. DOS REIS & CIA LTDA**  
DORIVAL JOSÉ DOS REIS  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF n.º 581.368.519-72

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF n.º 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

089

090

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 036/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020 - PMLS**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADO: D. J. DOS REIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.400.808/0001-78, com endereço na Rua Cel. Guilherme de Paula, nº 1400, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representado pelo Sr. **DORIVAL JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.192.363-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.269.629-20, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

**VALOR TOTAL: R\$ 4.435,02**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2020.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

PREREBUTURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ nº 76.205.970/0001-95  
PR.ÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3633-8100-  
83.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 034/2020 - PM/LS

Objeto: Registro de preços para aquisição de ocêulos com lentes para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, excluíva para microempresas que

empresas de pequeno porte;

Tipo de Licitação: Melhor Preço/ Por Item;

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 25/05/2020

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos, estão disponíveis no site do município;

Lançamentos do Sul-PR, 07 de maio de 2020.

Edison Carlos Becker

Preceptor

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 131 - Centro - CEP: 83.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Telefone: (41) 3633-8100

Fax: (41) 3633-8100

E-mail: licitacao@laranjeirasdosul.pr.gov.br

Site: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 131 - Centro - CEP: 83.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Telefone: (41) 3633-8100

Fax: (41) 3633-8100

E-mail: licitacao@laranjeirasdosul.pr.gov.br

Site: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Internet: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CABINAS D'ÁGUA DO TIPO CISTERNA 10 ML, LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Table with columns for item number, description, quantity, unit, and value. Includes items for water cabinets and pumps.

VALORES ORÇAMENTÁRIOS... VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO... VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO...

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CABINAS D'ÁGUA DO TIPO CISTERNA 10 ML, LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Table with columns for item number, description, quantity, unit, and value. Includes items for water cabinets and pumps.

VALORES ORÇAMENTÁRIOS... VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO... VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO...

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CABINAS D'ÁGUA DO TIPO CISTERNA 10 ML, LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Table with columns for item number, description, quantity, unit, and value. Includes items for water cabinets and pumps.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CABINAS D'ÁGUA DO TIPO CISTERNA 10 ML, LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Table with columns for item number, description, quantity, unit, and value. Includes items for water cabinets and pumps.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CABINAS D'ÁGUA DO TIPO CISTERNA 10 ML, LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Table with columns for item number, description, quantity, unit, and value. Includes items for water cabinets and pumps.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CABINAS D'ÁGUA DO TIPO CISTERNA 10 ML, LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Table with columns for item number, description, quantity, unit, and value. Includes items for water cabinets and pumps.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CABINAS D'ÁGUA DO TIPO CISTERNA 10 ML, LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Table with columns for item number, description, quantity, unit, and value. Includes items for water cabinets and pumps.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CABINAS D'ÁGUA DO TIPO CISTERNA 10 ML, LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Table with columns for item number, description, quantity, unit, and value. Includes items for water cabinets and pumps.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

091

092

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 037/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020 - PMLS

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADO: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09, com endereço na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representado pelo Sr. **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

**VALOR TOTAL: R\$ 13.059,84**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

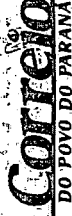
**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2020.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

\* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3390 do jornal Correio do Povo do Paraná.

PUBLICAÇÃO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ nº 16.305.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (041) 3635-8100 83.501-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 04/2020 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de occlus com lentes para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/05/2020

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Lançamentos do Sul-PR, 07 de maio de 2020.

Edson Carlos Becker Prefeito



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná. CEP: 83.501-070. Fone: (41) 3635-8100

Objeto: Registro de Preços para aquisição de occlus com lentes para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/05/2020

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Lançamentos do Sul-PR, 07 de maio de 2020.

Edson Carlos Becker Prefeito



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná. CEP: 83.501-070. Fone: (41) 3635-8100

Objeto: Registro de Preços para aquisição de occlus com lentes para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/05/2020

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Lançamentos do Sul-PR, 07 de maio de 2020.

Edson Carlos Becker Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ nº 16.305.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (041) 3635-8100 83.501-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 04/2020 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de occlus com lentes para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/05/2020

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Lançamentos do Sul-PR, 07 de maio de 2020.

Edson Carlos Becker Prefeito



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná. CEP: 83.501-070. Fone: (41) 3635-8100

Objeto: Registro de Preços para aquisição de occlus com lentes para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/05/2020

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Lançamentos do Sul-PR, 07 de maio de 2020.

Edson Carlos Becker Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná. CEP: 83.501-070. Fone: (41) 3635-8100

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 04/2020 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de occlus com lentes para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/05/2020

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Lançamentos do Sul-PR, 07 de maio de 2020.

Edson Carlos Becker Prefeito



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná. CEP: 83.501-070. Fone: (41) 3635-8100

Objeto: Registro de Preços para aquisição de occlus com lentes para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/05/2020

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Lançamentos do Sul-PR, 07 de maio de 2020.

Edson Carlos Becker Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná. CEP: 83.501-070. Fone: (41) 3635-8100

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 04/2020 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de occlus com lentes para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/05/2020

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Lançamentos do Sul-PR, 07 de maio de 2020.

Edson Carlos Becker Prefeito



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná. CEP: 83.501-070. Fone: (41) 3635-8100

Objeto: Registro de Preços para aquisição de occlus com lentes para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/05/2020

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Lançamentos do Sul-PR, 07 de maio de 2020.

Edson Carlos Becker Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná. CEP: 83.501-070. Fone: (41) 3635-8100

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 04/2020 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de occlus com lentes para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/05/2020

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Lançamentos do Sul-PR, 07 de maio de 2020.

Edson Carlos Becker Prefeito



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná. CEP: 83.501-070. Fone: (41) 3635-8100

Objeto: Registro de Preços para aquisição de occlus com lentes para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/05/2020

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Lançamentos do Sul-PR, 07 de maio de 2020.

Edson Carlos Becker Prefeito



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná. CEP: 83.501-070. Fone: (41) 3635-8100

Objeto: Registro de Preços para aquisição de occlus com lentes para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/05/2020

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Lançamentos do Sul-PR, 07 de maio de 2020.

Edson Carlos Becker Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná. CEP: 83.501-070. Fone: (41) 3635-8100

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 04/2020 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de occlus com lentes para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/05/2020

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Lançamentos do Sul-PR, 07 de maio de 2020.

Edson Carlos Becker Prefeito

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for various items like 'Bateria para equipamento de saúde'.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for various items like 'Bateria para equipamento de saúde'.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for various items like 'Bateria para equipamento de saúde'.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for various items like 'Bateria para equipamento de saúde'.



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 02/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - P.M.S. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 CUBAS D'ÁGUA DO TIPO SISTEMAS 10 MIL LITROS E BOMBAS COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 07.293.970/0001-95, com sede no Pça. Pr. Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, MS, CEP nº 79.200-000, inscrita no CNPJ nº 07.293.970/0001-95.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Pça. Pr. Barbosa, 01 - Centro - CEP: 79.200-000. Fone: (51) 3624-1400 (4) 3624-1414. CNPJ: 07.293.970/0001-95.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020. PREÇO PRESENCIAL Nº 129/2019-P.M.S.

O Município de Laranjeiras do Sul, PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços com base no Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posturas e alterações, Lei Federal nº 10.120/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 129/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E OUTROS. PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de registro, com prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de registro, com prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de registro.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and food items.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Continuation of the item list.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and food items.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Continuation of the item list.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Continuation of the item list.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Continuation of the item list.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and food items.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Continuation of the item list.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Continuation of the item list.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Continuation of the item list.

Consideram-se registradas as descrições abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and food items.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Continuation of the item list.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Continuation of the item list.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Continuation of the item list.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 333.367,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

http://www.laranjeiraspr.gov.br/Transparencia.php, via opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 333.367,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

094

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020

Contrato Administrativo, que entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e a proponente **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2020.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09, com endereço na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representado pelo Sr. **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR., doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'ÁGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Dos produtos/serviços a serem entregues:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28700	METRO, RAMAL TRIPLEX 16	60,00	MT	5,39	323,40
2	28701	BOMBA C1 10 0,5 M 60 230 SCHENEIDER	1,00	UN	1.150,00	1.150,00
3	28702	BARRA GALV. ROSCAVEL 1 1/4	5,00	UN	92,00	460,00
4	28703	LUVA DE FERRO 1 1/4	4,00	UN	8,00	32,00
5	28704	VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/4	1,00	UN	268,99	268,99
6	28705	METRO, CABO PP 3X4	40,00	MT	7,50	300,00
7	28706	METRO, CABO FE	50,00	MT	2,00	100,00
8	28707	BARRA SOLD. 40MM	6,00	UN	67,87	407,22
9	28708	LUVA SOLD. 40MM	4,00	UN	3,19	12,76
10	28709	CURVA SOLD. 40 MM	2,00	UN	11,36	22,72
11	28710	COLA	2,00	UN	7,55	15,10
12	28711	FLANGE	2,00	UN	23,98	47,96
13	28712	REGISTRO DE COMANDO	2,00	UN	24,98	49,96
14	28713	QUADRO C/ TAMPA TRABSPARENTE 35X26X13	1,00	UN	148,63	148,63
15	28714	DISJ. DIN 3X32	1,00	UN	48,80	48,80
16	28715	TE SOLD. 40MM	1,00	UN	8,05	8,05
17	28716	CONTATOR 25A	1,00	UN	153,64	153,64
18	28717	TIMER DIGITAL	1,00	UN	157,98	157,98
19	28718	RELE 12-18	1,00	UN	64,68	64,68
20	28719	BOIA ELETRICA	1,00	UN	45,00	45,00
21	28720	PRENSA CABO 3/4	4,00	UN	4,00	16,00
22	28721	PERFURANTE 10/70	9,00	UN	10,39	93,51
23	28722	FITA ISOLANTE 10M	2,00	UN	5,00	10,00
24	28723	VEDA ROSCA	10,00	UN	3,99	39,90
25	28724	MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALAÇÃO DA BOMBA + DESLOCAMENTO	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
TOTAL						5.476,30

Lote: 3 - Lote 003 - MATERIAIS PARA COMUNIDADE COLONIA UNIÃO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

095

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28725	METRO, RAMAL TRIPLEX 16	200,00	MT	5,39	1.078,00
2	28726	BOMBA C1 10 0,5 M 60 230 SCHNEIDER	1,00	UN	2.197,00	2.197,00
3	28727	BARRA GALV. ROSCAVEL 1 1/4	6,00	UN	110,00	660,00
4	28728	LUVA DE FERRO 1 1/4	4,00	UN	8,00	32,00
5	28729	VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/4	1,00	UN	268,99	268,99
6	28730	METRO, CABO PP 3X4	40,00	MT	7,50	300,00
7	28731	METRO, CABO FE	50,00	MT	2,00	100,00
8	28732	BARRA SOLD. 40MM	6,00	UN	67,87	407,22
9	28733	LUVA SOLD. 40MM	6,00	UN	3,19	19,14
10	28734	CURVA SOLD. 40 MM	6,00	UN	11,36	68,16
11	28735	COLA	5,00	UN	7,55	37,75
12	28736	FLANGE	2,00	UN	23,98	47,96
13	28737	REGISTRO DE COMANDO	2,00	UN	24,98	49,96
14	28738	QUADRO C/ TAMPA TRABSPARENTE 35X26X13	1,00	UN	148,63	148,63
15	28739	DISJ. DIN 3X32	1,00	UN	48,80	48,80
16	28740	TE SOLD. 40MM	1,00	UN	8,05	8,05
17	28741	CONTATOR 25A	1,00	UN	153,64	153,64
18	28742	TIMER DIGITAL	1,00	UN	157,98	157,98
19	28743	RELE 12-18	1,00	UN	64,68	64,68
20	28744	BOIA ELETRICA	1,00	UN	45,00	45,00
21	28745	PRENSA CABO 3/4	4,00	UN	4,00	16,00
22	28746	PERFURANTE 10-70	12,00	UN	10,39	124,68
23	28747	FITA ISOLANTE 10M	2,00	UN	5,00	10,00
24	28748	VEDA ROSCA	10,00	UN	3,99	39,90
25	28749	MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALAÇÃO DA BOMBA + DESLOCAMENTO	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
TOTAL						7.583,54

## DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ 13.059,84.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao CONTRATANTE a nota fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os preços serão fixos e sem reajuste.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

## DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo máximo para a entrega será até 02 (dois) após a ordem de compras.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O local de entrega será indicada pela secretária.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

096

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.
- V – Entregar os produtos com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria.

**CLÁUSULA OITAVA:** São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

**CLÁUSULA NONA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 011/2020 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público ERICO FREITAS FONTANELLA, inscrito na Matrícula nº 021776-1, nomeado pela portaria nº 067/2020, de 03/03/2020.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

097

Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

**DEOCLECIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070.  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO Nº 089/2020.

**De:** Érico Freitas Fontanella  
Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

**Para:** Deoclécio De Nez  
Secretaria de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul - PR, 07 de Maio de 2020

**Assunto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO CASTRAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS PARA CÃES.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar a liberação de recursos para castração e procedimentos cirúrgicos de cães, sedo 7 (sete) fêmeas e 1 (um) macho.

**JUSTIFICATIVA:** A referida dispensa de Licitação, para contratação dos serviços acima citados, vem seguindo solicitação emitida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul- PR, através de ofício nº290/2020.

**Necessidade de Adquirir os serviços:** No referido ofício emitido pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul - PR, vem ele solicitar dando o prazo de 48 horas para que o Poder Público Municipal cumpra a determinação de retirada e a castração dos animais da residência da munícipe Leonilda Gonçalves, considerando a situação de abandono e a possibilidade de procriação da referida matilha. Ficando assim o município comprometido de executar tais feitos.

**Valores de acordo com os orçamentos:** segue propostas orçamentadas por empresas do ramo veterinário que possam ofertar tais serviços:

• **PETSHOP MENEGAS -**

ITEM	DESC. SERVIÇO	VALORES unit.	Nº de cães por Procedimento
01	Cirurgia de cão macho (10 a 20 kg)	R\$ 135,00	
02	Cirurgia de cão macho (acima de 21 kg)	R\$ 145,00	01 macho
03	Cirurgia de cão fêmea (10 a 20 kg)	R\$ 319,00	02 fêmeas
04	Cirurgia de cão fêmea (acima de 21 kg)	R\$ 349,00	02 fêmea
05	01 frasco de Clamoxil LA 50 ml	R\$ 53,98	05 cães x 53,98
06	05 cx ketojet	R\$ 45,00 cada cx	05 cães x 45,00
07	Diária Pós-Operatório	R\$ 45,00 dia	05 cães x 10 diárias



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## • AGROVEB-

ITEM	DESC. SERVIÇO	VALORES unit.	Nº de cães por Procedimento
01	Cirurgia de cão macho (10 a 20 kg)	R\$ 135,00	
02	Cirurgia de cão macho (acima de 21 kg)	R\$ 145,00	
03	Cirurgia de cão fêmea (10 a 20 kg)	R\$ 319,00	03 fêmeas
04	Cirurgia de cão fêmea (acima de 21 kg)	R\$ 349,00	
05	01 frasco de Clamoxil LA 50 ml	R\$ 53,98	03 cães x 53,98
06	05 cx ketojet	R\$ 45,00 cada cx	03 cães x 45,00
07	Diária Pós-Operatório	R\$ 45,00 dia	03 cães x 10 diárias

## • ORTHORIOS CLINICA VETERINARIA LTDA ME-

ITEM	DESC. SERVIÇO	VALORES unit.	Nº de cães por Procedimento
01	Cirurgia de cão macho (10 a 20 kg)	R\$ 150,00	
02	Cirurgia de cão macho (acima de 21 kg)	R\$ 170,00	
03	Cirurgia de cão fêmea (10 a 20 kg)	R\$ 410,00	
04	Cirurgia de cão fêmea (acima de 21 kg)	R\$ 400,00	
05	01 frasco de clamoxil LA 50 ml	R\$ 55,00	
06	05 cx ketojet	R\$ 49,00 cada cx	
07	Diária Pós-Operatório	R\$ 60,00 dia	

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** Castração de Cães Machos (1) e fêmeas (7), com dez (10) diárias pós-operatórias para a recuperação dos mesmos.

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em parcela única por dispensa de processo licitatório, mediante documentação atualizada da empresa de menor valor e emissão de nota fiscal na entrega do produto.

**DÚVIDAS:** Quaisquer dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Érico Freitas Fontanela, pelo telefone 42 3635 5864.

Cordialmente,

PROCOLO  
07/05/20  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**ÉRICO FREITAS FONTANELLA**  
Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

**ÉRICO DE FREITAS FONTANELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
LARANJEIRAS DO SUL PR

CNPJ: 26.430.286/0001-30

ORTHORIOS CLINICA VETERINARIA LTDA ME

E-mail: riosvet@outlook.com

R. Versal, RUA MARIANO DE SA CABRAL CASCAVEL

Fone: (41) 3099.6555 / (41) 9.0903.1190

## Orçamento de Prestação de Serviço

Item	Descrição do Serviço	Valor Unit
01	Serviço de Cirurgia de cão - macho médio (10 a 20kg)	RS 150,00
02	Serviço de Cirurgia de cão - macho grande (acima de 21kg)	RS 170,00
03	Serviço de Cirurgia de cão - fêmea média (10 a 20kg)	RS 210,00
04	Serviço de Cirurgia de cão - fêmea grande (acima de 21kg)	RS 400,00
05	01 frasco Clamoxil 50mg	R\$ 55,00
06	05 cápsulas 20mg	RS 49,00
07	Dias de Operatório	RS 60,00 dia

Dr. Alexandre D. ALEXANDRE RIOS CRMV-5790

CASCAVEL, 06 de MAIO de 2020

ORTHORIOS CLINICA VETERINARIA LTDA ME

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.430.286/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2016
NOME EMPRESARIAL ORTHORIOS CLINICA VETERINARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARANHÃO	NÚMERO 483	COMPLEMENTO SALA FUNDOS	
CEP 85.802-002	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RIOSVET@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 3099-6555/ (45) 9993-1132		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2020 às 13:06:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AGROVEB CLÍNICA VETERINÁRIA  
CNPJ: 22.193.674/0001-92  
RUA CAPITÃO FELIX FLEURY Nº1170  
LARANJEIRAS DO SUL

ORÇAMENTO

- SERVIÇO DE CIRURGIA DE CÃO (MACHO MÉDIO – 10KG À 20KG): VALOR R\$: 135,00
- SERVIÇO DE CIRURGIA DE CÃO (MACHO GRANDE- ACIMA DE 21KG). VALOR R\$: 145,00
- SERVIÇO DE CIRURGIA DE CÃO (FÊMEA MÉDIO – 10 A 21KG). VALOR R\$: 319,00.
- SERVIÇO DE CIRURGIA DE CÃO (FÊMEA GRANDE- ACIMA DE 21KG) VALOR R\$: 349,00
- 01 FRASCO DE CLAMOXIL LA 50ML. VALOR R\$: 53,98
- 05 CX KETOJET 20MG: R\$45,00 CADA CAIXA.
- DIÁRIAS PÓS-OPERATÓRIOS: R\$45,00/CADA.

22.193.674/0001-92

BEE E PIOVEZAN CLÍNICA  
VETERINÁRIA - LTDA ME

RUA CAPITÃO FÉLIX FLEURY - 1170  
CENTRO

85 301-210 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Debara Wabys Piovezan  
Médica Veterinária  
CRMV-PR - 12038

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.193.674/0001-92</b> <small>MATRIZ</small>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/04/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BEE E PIOVEZAN CLINICA VETERINARIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <small>*****</small>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>75.00-1-00 - Atividades veterinárias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CAPITÃO FELIX FLEURY</b>	NÚMERO <b>1170</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 03;</b>	
CEP <b>85.301-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DEBORAFABRISPIOVEZAN@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 3635-5396</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <small>*****</small>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <small>*****</small>			
SITUAÇÃO ESPECIAL <small>*****</small>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>*****</small>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 13:57:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



# PetShop

## menegas

CNPJ: 14.803.264/0001-98

MAICON ANTONIO MENEGAS ME

e-mail: [maicon\\_menegas@yahoo.com.br](mailto:maicon_menegas@yahoo.com.br)

Endereço: Av. Ver Honório Babinski, 89, centro, Laranjeiras do Sul PR

Fone: (42) 3635-1445 / (42) 9 9938-8724

### Orçamento de Prestação de Serviços:

Item	Descrição do Serviço	Valor Unit
01	Serviço de Cirurgia de cão – macho médio (10 a 20kg)	R\$ 135,00
02	Serviço de Cirurgia de cão – macho grande (acima de 21kg)	R\$ 145,00
03	Serviço de Cirurgia de cão – fêmea medio (10 a 20kg)	R\$ 319,00
04	Serviço de Cirurgia de cao – fêmea grande (acima de 21kg)	R\$ 349,00
05	01 frasco Clamoxil La 50ml	R\$ 53,98
06	05 cx ketojet 20mg	R\$ 45,00 cd cx.
07	Diária pós-operatório	R\$ 45,00 dia

- Responsável: Dr. Maicon Antonio Menegas CRMV -5833

Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2020  
14.803.264 / 0001 - 981

**MAICON ANTONIO MENEGAS**

Rua Marechal Cândido Rondon, N° 227

Centro

85.301-000 Laranjeiras do Sul PR

PET SHOP MENEGAS

Maicon Antonio Menegas ME



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.803.264/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2011	
NOME EMPRESARIAL MAICON ANTONIO MENEGAS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV VEREADOR HONORIO BABINSKI		NÚMERO 89	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.301-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-1445			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2020 às 09:43:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUNTA GERAL

L.C. PARANÁ

## CONTRATO SOCIAL

## BEE E PIOVEZAN CLINICA VETERINÁRIA LTDA



**EVERTON SCHUSTER BEE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, veterinário CRVM PR 12043 VP, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 23/09/1988, portador do CPF nº 057.007.599-85 e carteira de identidade nº 9.661.975-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Felix Fleury, 1164, ap 01, Centro de Laranjeiras do Sul – Pr, CEP: 85.301-210 e

**DEBORA FABRIS PIOVEZAN BEE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, veterinária CRVM PR 12038 VP, natural de Cascavel/PR, nascida em 11/08/1992, portadora do CPF nº 054.344.819-33 e carteira de identidade nº 8.255.659-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Felix Fleury, 1164, ap 01, Centro de Laranjeiras do Sul – Pr, CEP: 85.301-210, juntos constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial, sede e domicílio**

A sociedade girará sob o nome empresarial **BEE E PIOVEZAN CLINICA VETERINÁRIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Capitão Felix Fleury, 1170, sala 03, Centro de Laranjeiras do Sul – Paraná, CEP: 85.301-210.

**CLAUSULA SEGUNDA: Objeto Social**

O objeto social principal será o ramo de **Atividades veterinárias: prestação de serviço de diagnósticos por imagem, exames laboratoriais, clínica de cirurgia de pequenos e grandes animais, hospedagem, internamentos, banho, tosa e serviços odontológicos em pequenos animais.**

**CLAUSULA TERCEIRA: Início das atividades e prazo de duração da sociedade**

A sociedade iniciará suas atividades em 09/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA: Capital social**

O capital social será R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
EVERTON SCHUSTER BEE	15.000	R\$ 15.000,00	50%
DEBORA FABRIS PIOVEZAN BEE	15.000	R\$ 15.000,00	50%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

**CLAUSULA QUINTA: Cessão e transferência de quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





**CONTRATO SOCIAL**

**BEE E PIOVEZAN CLINICA VETERINÁRIA LTDA**

**CLAUSULA SEXTA: Responsabilidade dos sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SÉTIMA: Administração da sociedade e o uso do nome empresarial**

A administração da sociedade caberá ao sócio **EVERTON SCHUSTER BEE**, com os poderes e atribuições de assinar documentos em nome da empresa citada, autorizado o uso o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA: Demonstrações financeiras**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA: Julgamento das contas**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA: Filiais e outras dependências**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Retirada do pro labore**

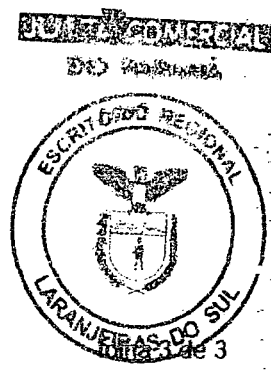
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecimento ou interdição de sócio**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





**CONTRATO SOCIAL**

**BEE E PIOVEZAN CLINICA VETERINÁRIA LTDA**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Desimpedimento**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Foro**

Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.



Laranjeiras do Sul - PR, 04 de Março de 2015.

**EVERTON SCHUSTER BEE**  
CPF nº 057.007.599-85

**DEBORA FABRIS PIOVEZAN BEE**  
CPF nº 054.344.819-33



Libertad Bogus  
Secretaria Geral  
R. Antonio Manoel de Aguiar, 255 - CEP 81.200-000  
Laranjeiras do Sul - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	
IDENTIDADE Nº <b>8.881.975-8 SSP PR 04/09/2082</b>	
CPF Nº <b>057.007.590-85</b>	
FILIAÇÃO <b>OSVALDO BEE JUNIOR CARLA SILVANA BEE</b>	
OBSERVAÇÃO	
LOCAL E DATA <b>Curitiba, 13 de Março de 2014.</b>	
ASSINATURA DO PORTADOR	
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 23/10/56)	

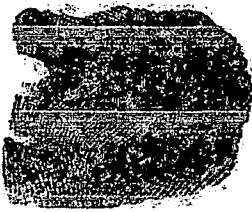
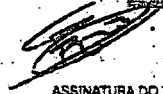
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ		
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO		
NOME	<b>EVERTON SCHUSTER BEE</b>	
CRMV Nº	PR	<b>12043 VP</b>
DATA DE INSCRIÇÃO	<b>12/02/2014</b>	
NATURALIDADE	PR	<b>LARANJEIRAS SUL</b>
DATA DE NASCIMENTO	<b>23/09/1988</b>	
GRUPO SANGÜÍNEO	BR	<b>B</b>
NACIONALIDADE	<b>BRASILEIRO</b>	
ASSINATURA DO PRESIDENTE	<i>Med. Vet. Eliel de Freitas</i>	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TERRA PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)		

109252

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 9.661.975-8**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.661.975-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/08/2014

NOME: **EVERTON SCHUSTER BEE**


FILIAÇÃO: OSVALDO BEE JUNIOR  
CARLA SILVANA BEE

NATALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, 1 OFICIO  
C.NASC=18591, LIVRO=18A, FOLHA=408

CPF: 057.007.589-85



CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


**SERVICO PUBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA**

IDENTIDADE Nº <b>9.651.975-8 SSP PR 04/09/2002</b>	
CPF Nº <b>057.067.699-85</b>	
FILIAÇÃO <b>OSVALDO BEE JUNIOR CARLA SILVANA BEE</b>	
OBSERVAÇÃO	
LOCAL E DATA <b>Curitiba, 13 de Março de 2014.</b>	
ASSINATURA DO PORTADOR	

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 23/10/68)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA  
DO ESTADO DE PARANÁ**

**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO VETERINARIO**

NOME <b>EVERTON SCHUSTER BEE</b>		<b>&lt;109252F</b>
CRMV/PR Nº <b>12043 VP</b>	DATA DE INSCRIÇÃO <b>13/03/2014</b>	
NATALIDADE <b>LARANJEIRAS SUL-PR</b>	DATA DE NASCIMENTO <b>22/09/1988</b>	
GRUPO SANGUINEO <b>BPO RH</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>	
ASSINATURA DO PRESIDENTE <b>Med. Vet. Eliel de Freitas</b> 		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEMPO PÚBLICA (Lei nº 6206/75)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.255.659-1

POLEGAR DIREITO

*Debora Fabris Piovezan*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.255.659-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2012

NOME: **DEBORA FABRIS PIOVEZAN**

FILIAÇÃO: JAIMÉ LUIZ PIOVEZAN  
CELIA TEREZINHA FABRIS PIOVEZAN

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/08/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO  
C.NASC=79128, LIVRO=A230, FOLHA=208



CPF: 054.344.819-33

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA**

IDENTIDADE Nº <b>8.233.669-4 SSP PR 20/01/2014</b>	
CPF Nº <b>054.344.819-33</b>	
FILIAÇÃO <b>JAIWE LUIZ PIOVEZAN CELIA TEREZINHA FABRIS PIOVEZAN</b>	
OBSERVAÇÃO	
LOCAL E DATA <b>Curitiba, 13 de Março de 2014.</b>	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Odson</i>	

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.511 DE 25/10/66)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA  
DO ESTADO DO PARANÁ**

**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO**

NOME: <b>DEBORA FABRIS PIOVEZAN</b>		<b>V109303</b>
CRMV/ PR Nº <b>12038 VP</b>	DATA DE INSCRIÇÃO <b>15/03/2014</b>	
NATURALIDADE <b>CASCATEL-PR</b>	DATA DE NASCIMENTO <b>11/08/1992</b>	
GRUPO SANGÜÍNEO TIPO <input type="radio"/> RH <input type="radio"/>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	
ASSINATURA DO PRESIDENTE <i>Med. Vet. Eliel de Freitas</i>		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E ITM DE PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR  
ALVARÁ Nº.662/2015**

Inscrição Municipal  
**59334**

Data da Abertura  
**15/04/2015**

Validade  
**12/06/2020**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3385/2019 de 10 de Junho de 2019 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **BEE E PIOVEZAN CLINICA VETERINÁRIA LTDA - ME**

CNPJ: **22.193.674/0001-92**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

**Localização:** FELIX FLEURY- CAP - R, 1170 - SALA 03 - CENTRO CEP: 85301210 Laranjeiras do Sul - PR  
**Área Utilizada:** 180,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

7500-1/00 - Atividades veterinárias - EVERTON SCHUSTER BEE.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 12/06/2020

**Contador:** ADRIANE BERNARBI BIANCHINI

**Observações:** ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE EM CONFORMIDADE COM VALIDADE DO ALVARÁ SANITARIO.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJMET2J2X9H9XUS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BEE E PIOVEZAN CLINICA VETERINARIA LTDA**  
**CNPJ: 22.193.674/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

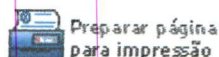
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:47:41 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **74ED.3CBA.0280.22A6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021864690-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.193.674/0001-92**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**  
**Nº 996 / 2020**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/08/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 05 de Maio de 2020

**REQUERENTE: K. C. A. TONIAL -**  
**CONTABILIDADE - ME**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QEM224X8XQQE**  
 Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: BEE E PIOVEZAN CLINICA VETERINÁRIA LTDA - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
59334	22.193.674/0001-92		662

**ENDEREÇO**

**FELIX FLEURY- CAP - R, 1170 - SALA 03 - CENTRO CEP: 85301210 Laranjeiras do Sul - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**  
 Atividades veterinárias

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.193.674/0001-92

**Razão Social:** BEE E PIOVEZAN CLÍNICA VETERINÁRIA LMTD ME

**Endereço:** R CAPITAO FELIX FLEURY 1170 SALA 03 / CENTRO / LARANJEIRAS DO  
SUL / PR / 85301-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2020 a 17/07/2020

**Certificação Número:** 2020032005370430092903

Informação obtida em 05/05/2020 14:21:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BEE E PIOVEZAN CLINICA VETERINARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.193.674/0001-92

Certidão nº: 10322143/2020

Expedição: 05/05/2020, às 14:13:48

Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEE E PIOVEZAN CLINICA VETERINARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.193.674/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**BEE E PIOVESAN CLINICA VETERINARIA LTDA**

CNPJ 22.193.674/0001-92, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 06 de Maio de 2020, 08:31:13

  
ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

**Declaração Unificada**

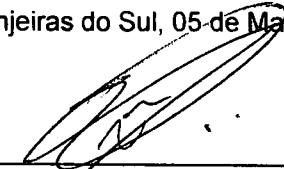
**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o processo foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou cosanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como atende ao Art. 9 da Lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 05 de Maio de 2020.




---

**EVERTON SCHUSTER BEE**  
**RG: 9.661.975-8/CPF: 057.007.599-85**  
**Sócio-administrador**



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107162541		NIRE DA FILIAL (preencher somente em ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAICON ANTONIO MENEGAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul		Comunidade Universitária	
NOME DO MARIDO JOÃO ANTONIO MENEGAS		NOME DA ESPOSA DEJANIRA TODENDI MENEGAS	
DATA DE NASCIMENTO 19/05/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 72722477	UF PR	CPF (Número) 030.042.849-95
DECLARADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de menor) XXX			
RESIDÊNCIA (logradouro - rua, av., etc) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 2829
COMPLEMENTO AP 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-070	CODIGO DO MUNICÍPIO (na base de dados do IBGE) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MAICON ANTONIO MENEGAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA VEREADOR HONORIO BABINSKI			NÚMERO 89
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-270	CODIGO DO MUNICÍPIO (na base de dados do IBGE) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL PRS 435.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos e trinta e cinco mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789004 Atividade Secundária 4771704, 7500100, 9609207, 9609208, 9609299	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E ANIMAIS VIVOS; ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS - SERVIÇOS DE PET-SHOP; COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS; RAIÓ X PARA PEQUENOS ANIMAIS; CLÍNICA VETERINARIA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.803.264/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
ASSINATURA MAICON ANTONIO MENEGAS	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO GOMES		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002178018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 15:03 SOB Nº 20186024517, PROTOCOLO: 186024517 DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804983963. NIRE: 41107162541. MAICON ANTONIO MENEGAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Escritório de Notas e Protestos de Títulos  
**TARLETONATO GOMES**

Assinatura Digital Nº: 0Cv6H2dP4o:z2x07:Control: 06000:0K20d  
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECOMENDADO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MAICON ANTONIO  
MENEZES. Doutra: Emolumentos: R\$0,41. VRC: 43,80. Funerais:  
R\$2,10. Gelo Funarpen: R\$0,80. FADEP: R\$0,92. Total: R\$11,73

Em Testemunho da verdade  
Laranjeiras do Sul, RR, 21 de novembro de 2018.

11:41:57h  
PAULO CEZAR CORSO  
Escritor Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 15:03 SOB Nº 20186024517.  
PROTOCOLO: 186024517 DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804983963. NIRE: 41107162541.  
MAICON ANTONIO MENEZES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Recomenda-se a utilização dos sites de autenticação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 7.272.247-7  
 NOME: MAICON ANTONIO MENEZES  
 JOÃO ANTONIO MENEZES  
 DEJANIRA TODENDI MENEZES  
 LARANJEIRAS SUL/PR  
 COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SFPE  
 C. NASC. 8404.LIVRO=27.FOLHA=43  
 19/05/1980  
 Ass. Dir. Regist. e Identificação  
 Lei Nº 7.110 DE 28/03/83




Maicon Antonio Menezes


MINISTERIO DA FAZENDA  
 Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
 MAICON ANTONIO MENEZES

Nº de inscrição  
 030042849-95

Data do Nascimento  
 19/05/80



86/40/12 : use optima

TERRITÓRIO NACIONAL  
 EM TODO O IDIOMA

Assinatura  
 Maicon Antonio Menezes


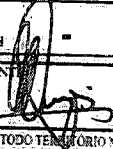
SECRETARIA DE REVENUE FEDERAL

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a utilização por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

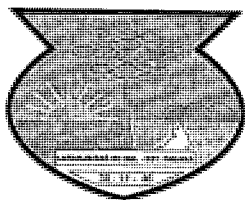
SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº	7.272.247-7/PR	
CPF Nº	03004284995	
FILIAÇÃO	JOÃO ANTONIO MENEGAS DE JANIRA TODENDI MENEGAS	
OBSERVAÇÃO		
LOCAL E DATA	Curitiba, 11/03/04	POSSUI DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR	<i>João Antonio Menegas</i>	

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 23/05/06)

	
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA</b> <b>CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA</b> <b>PARANÁ</b>	
<b>DO ESTADO</b>	
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO</b>	
<b>NOME</b> <b>MAICON ANTONIO MENEGAS</b>	
<b>CRMV - Nº</b> <b>PR 05833</b>	<b>DATA DE INSCRIÇÃO</b> <b>05/03/04</b>
<b>NATURALIDADE</b> <b>LARANJEIRAS DO SUL - PR</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b> <b>19/05/80</b>
<b>GRUPO SANGÜÍNEO</b> <b>TIPO A RH -</b>	<b>NACIONALIDADE</b> <b>BRASILEIRA</b>
<b>ASSINATURA DO PRESIDENTE</b>  <b>Med. Vet. Masaru Sugai</b>	
<small>VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FÉ PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)</small>	

026729



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ N°.004/2015**

Inscrição Municipal  
**52132**

Data da Abertura  
**31/01/2012**

Validade  
**17/06/2020**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 1909/2020 de 13 de Abril de 2020 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **MAICON ANTONIO MENEGAS - ME**

CNPJ: **14.803.264/0001-98**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

**Localização:** AVENIDA HONORIO BABINSKI, 89 - CENTRO CEP: 85301270 Laranjeiras do Sul - PR  
**Área Utilizada:** 370,00 m²

**Atividades:**

- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
- 7500-1/00 - Atividades veterinárias.
- 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários.
- 9609-2/07 - Alojamento de animais domésticos.
- 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 17/06/2020

**Contador:** FANIR FONTANELLA INSCRICAO MUN 29670

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJMC2MJCXXH93E8





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.803.264/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAICON ANTONIO MENEGAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV VEREADOR HONORIO BABINSKI	NÚMERO 89	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 85.301-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-1445
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

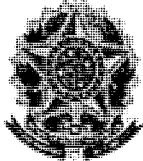
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2020 às 09:43:07 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAICON ANTONIO MENEGAS**  
**CNPJ: 14.803.264/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:45:48 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/10/2020.

Código de controle da certidão: **CEFC.D2A9.8B2F.FB61**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

033

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021854993-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.803.264/0001-98**  
Nome: **MAICON ANTONIO MENEGAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbôsa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**  
**Nº 971 / 2020**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/08/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 05 de Maio de 2020.

REQUERENTE: MAICON ANTONIO MENGAS

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QEM224X85Q72**  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAICON ANTONIO MENEGAS - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52132	14.803.264/0001-98	9058175150	004

**ENDERECO**

AVENIDA HONORIO BABINSKI, 89 - CENTRO CEP: 85301270 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Atividades veterinárias, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Alojamento de animais domésticos, Higiene e embelezamento de animais domésticos

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.803.264/0001-98  
**Razão Social:** MAICON ANTONIO MENEGAS  
**Endereço:** RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 2271 / CENTRO / LARANJEIRAS DO  
SUL / PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 14/07/2020

**Certificação Número:** 2020031704162355831396

Informação obtida em 04/05/2020 09:51:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAICON ANTONIO MENEGAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.803.264/0001-98  
Certidão nº: 10222951/2020  
Expedição: 04/05/2020, às 09:50:36  
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAICON ANTONIO MENEGAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.803.264/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**MAICON ANTONIO MENEGAS ME**

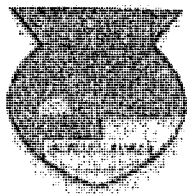
CNPJ 14.803.264/0001-98, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 04 de Maio de 2020, 13:54:51

*(Handwritten signature)*  
ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000142

VENCIMENTO: 17 / 06 / 2020

Razão Social: MAICON ANTONIO MENEGÁS  
Nome Fantasia: MAICON ANTONIO MENEGÁS  
GNPJ: 14.803.264/0001-98  
Endereço: Vereador Honorio Babinski, 89 - Centro - Laranjeiras Do Sul/PR - 85301-270

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 7500-1/00 - Atividades veterinárias
- 9609-2/07 - Alojamento de animais domésticos

LOCAL E DATA: Laranjeiras Do Sul, 18 de Junho de 2019

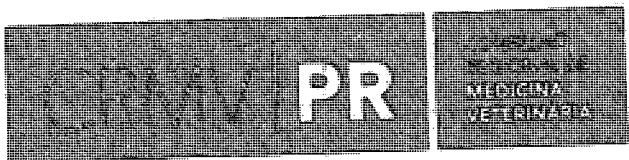
**LUIZ AQUILES ANDRADE**  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: D5B1595055B55B773A9BB7AE4FD8C701  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

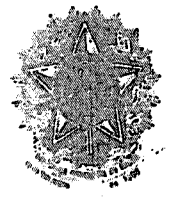
Rua Valdomiro Bee, 10, Centro - CEP: 85301-430  
e-mail: visalaranjeirasdosul@gmail.com - Fone: (42) 3635-4903

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



# ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Lei Federal nº 6.839/1980 • Lei Federal nº 5517/1968  
Resolução CFMV nº 1041/13 • Resolução CFMV nº 683/01 • Resolução CRMV-PR nº 12/14

## Responsável Técnico

Nome: MAICON ANTONIO MENEGAS  
CRMV-PR nº: PR-05833-VP e-mail: maicon\_menegas@yahoo.com.br  
Formação Profissional: MEDICINA VETERINÁRIA


## Contratante

Razão Social: MAICON ANTONIO MENEGAS ME  
Nome Fantasia: PET SHOP MENEGAS  
CNPJ/CPF: 14.803.264/0001-98  
CRMV-PR nº: PR-19052-PJ e-mail: maicon\_menegas@yahoo.com.br  
AVENIDA VEREADOR HONÓRIO BABINSKI 89 Bairro: CENTRO  
LARANJEIRAS DO SUL - PR Cep: 85301-270  
Ramos de Atividades: Privada - Prática - CLÍNICA GERAL

Da Anotação de Responsabilidade Técnica		
Data de Início da ART 01/02/2012	Vencimento da ART 01/02/2029	Carga Horária Semanal 6
Informações Complementares:		

### Homologada pelo CRMV-PR

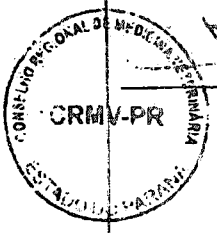
Funcionário:



Médico Veterinário Fiscal  
CRMV-PR nº 11.560  
Matrícula 54720.04.21

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, CRMV-PR **HOMOLOGA** a presente Anotação de Responsabilidade Técnica, por estar de acordo com as normas legais que regem o exercício profissional da responsabilidade técnica.

# A validade da ART deve ser verificada no sítio eletrônico do CFMV:  
<http://siscad.cfmv.gov.br/consulta/index.php?acao=pi>



### Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs EPCs.**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PMLS

A empresa abaixo assinada declara, sob penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o processo foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. Da lei Orgânica da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como atender ao 9º da lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme ambiente de trabalho.

14.803.264 / 0001 - 98

Laranjeiras do Sul, 05 de 05 de 2020  
**MAICON ANTONIO MENEGAS**

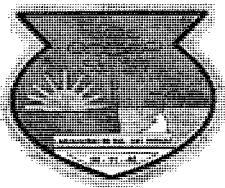
Rua Marechal Cândido Rondon, N° 227

Centro  
 85.301-000 Laranjeiras do Sul - PR

**MAICON ANTONIO MENEGAS ME**

**CNPJ: 14.803.264/0001-98**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Departamento de Compras  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de maio de 2020.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA CÃES.**

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA CÃES** informada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com o valor para a aquisição no importe de R\$ 6.919,94, valor este dentro do valor estimado para realizar dispensa de licitação e verificando a importância da aquisição supracitado, encaminho os documentos para contratação das empresas BEE E PIOVEZAN CLINICA VETERINARIA LTDA - CNPJ 22.193.674/0001-92 no valor de R\$ 2.693,94 e MAICON ANTONIO MENEGAS - CNPJ 14.803.264/0001-98 no valor de R\$ 4.225,90.

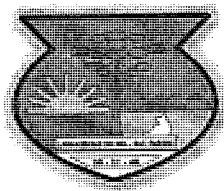
A nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, que será atestada pela mesma o recebimento dos serviços.

O pagamento será efetuado mediante emissão da nota fiscal, após 30 dias da emissão. O prazo de execução dos serviços é de 1 dia após a solicitação.

Assim, solicito aos setores competentes para que o processo possa prosseguir:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confecção da dispensa de licitação pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Declaração do Departamento de Compras informando se no exercício corrente houveram compras ou requisições referente ao objeto em questão;

*Secretaria*

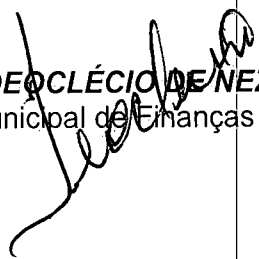


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**MEMORANDO INTERNO**

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Secretário Municipal de Finanças  
Data: 07 de maio de 2020.

**Referente: Indicação de dotação orçamentária**

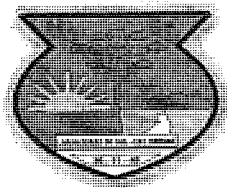
Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA CÃES**, nos valores informados, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

<b>Rubrica</b>	14	002	18.541.0008.2102	3.3.90.30.00.00	0000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Agric., Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
<b>Rubrica</b>	14	002	18.541.0008.2102	3.3.90.39.00.00	0000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Agric., Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,

**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 033040/O



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**De:** Departamento de Compras  
Edson Carlos Becker


**Para:** Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Deoclécio de Nez  
A/C Departamento de Licitação

**Ref:** AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA A SEMANA DA CRIANÇA.

Conforme a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, o qual visando instruir o processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA CÃES**, direta por dispensa de licitação, solicita a verificação se no ano de 2020 já ocorreram requisições/compras/empenhos referente o fornecimento deste objeto.

Informo que no corrente exercício (2020), conforme consulta no Sistema de compras, não houveram requisições, empenhos ou compras referente ao descrito anteriormente.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 07 de maio de 2020.

  
**Edson Carlos Becker**  
Departamento de Compras



**Município de Laranjeiras do Sul**  
**Solicitação 72/2020**  
**Termo de Referência**

132  
 -----  
 133

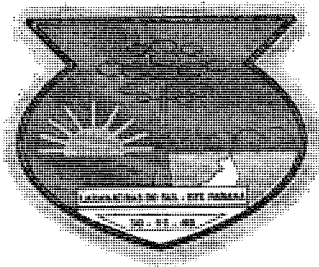
045

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	07/05/2020	10
<b>72</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>Processo Gerado</b>	
<i>Solicitante</i>		<i>Número</i>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	0/2020	
1977-1	ERICO FRETAS FONTANELLA	<b>Pagamento</b>	
<i>Local</i>		<i>Forma</i>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	CONFORME CONTRATO	
26	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	<b>Entrega</b>	
<i>Órgão</i>		<i>Prazo</i>	
<i>Nome</i>		1 Dias	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	<i>Local</i>	
<i>Entrega</i>		SEC. DE AGRIC.	

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA CÃES

**Justificativa:**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA CÃES

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
<b>001 Lote 001</b>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
028693	CIRURGIA DE CÃO MACHO (ACIMA DE 21KG)	UN	1,00	145,00	145,00
028694	CIRURGIA DE CÃO FEMÊA (10 A 20 KG)	UN	2,00	319,00	638,00
028695	CIRURGIA DE CÃO FEMÊA (ACIMA DE 21 KG)	UN	2,00	349,00	698,00
028696	FRASCO DE CLAMOXL LA 50ML	FR	5,00	53,98	269,90
028697	CX KETOJET	CX	5,00	45,00	225,00
028698	DIÁRIA PÓS OPERATÓRIO	UN	50,00	45,00	2.250,00
				<b>TOTAL</b>	<b>4.225,90</b>
<b>002 Lote 002</b>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
028694	CIRURGIA DE CÃO FEMÊA (10 A 20 KG)	UN	3,00	319,00	957,00
028696	FRASCO DE CLAMOXL LA 50ML	FR	3,00	53,98	161,94
028697	CX KETOJET	CX	5,00	45,00	225,00
028698	DIÁRIA PÓS OPERATÓRIO	UN	30,00	45,00	1.350,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.693,94</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6.919,84</b>



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

046

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº 003/2020**

**02/01/2020**

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – MARIA TEREZINHA SNOZ
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
– RENAN LANGER  
– GILSON FERREIRA CELLA  
– MARCOS REINALDO COLETH

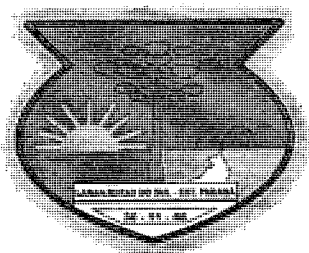
**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2.020.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**PORTARIA Nº 067/2020**  
**03/03/2020**

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE  
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:**

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

**XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1

**XIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

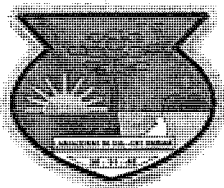
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 090/2019 de 06 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 03 de março de 2020.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3349 – de 10/03/2020.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## JUSTIFICATIVA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 - PMLS

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA CÃES.**

O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação tem como base o Artigo 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

**Art. 24** – É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

E decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, conforme segue:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

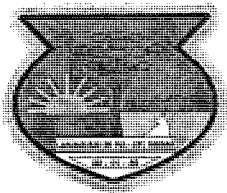
Versa o processo em apreço sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso II da Lei nº 8.666/93, e om fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, e conforme a solicitação da Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, é necessário a contratação.

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que torna impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Nota-se que tal hipótese, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, pág. 22.603).*

*"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.*

Nos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas, tendo as empresas BEE E PIOVEZAN CLINICA VETERINARIA LTDA - CNPJ 22.193.674/0001-92 e MAICON ANTONIO MENEGAS – CNPJ 14.803.264/0001-98 apresentado os menores valores.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço/produto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

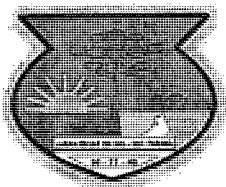
Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

E analisando que o valor a ser gasto com a aquisição dos serviços esta conforme o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93, e que os valores cotados pelas empresas, os mais baixos são das empresas:

- BEE E PIOVEZAN CLINICA VETERINARIA LTDA - CNPJ 22.193.674/0001-92 no valor de R\$ 2.693,94; e

- MAICON ANTONIO MENEGAS – CNPJ 14.803.264/0001-98 no valor de R\$ 4.225,90.

E também verificando que o Departamento de Contabilidade através do Sr. Deonildo De Nez, CRC-PR de n.º 033040/O, informou a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos valores desta contratação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Verificando os orçamentos anexados acostados até o momento, e baseando na lei 8.666/93, em seu artigo 24º, II, e os seguintes documentos, já devidamente autenticados:

Cópia do Contrato Social das empresas.

Cópia do RG e CPF do Representante Legal.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em plena validade. Consta em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF), em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Federal, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Certidão negativa de débitos perante a Estadual, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Constatou-se que não existem pendências. Emitido via Internet Pública;

Certidão negativa de débitos perante a Municipal, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Certidão negativa. Emitido via Internet Pública.

Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação, em plena validade.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, em plena validade. Emitido via Internet Pública.

Declaração Unificada.

CRMV do veterinário responsável.

Alvará de Localização.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do serviço em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 24, inciso II.

Após análise da documentação apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, e as alegações e informações acostados no processo, e o valor de R\$ 6.919,84 que trata-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, é dispensável o processo licitatório, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município, para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação da contratação.

*[Assinatura]*



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Ressaltando que a análise contida na presente justificativa não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Procuradora Jurídica.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de maio de 2020.

**Maria Terezinha Snoz**

Presidente da Comissão de Licitação

**Gilson Ferreira Cella**

Membro

**Renan Langer**

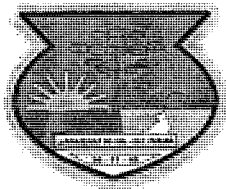
Membro

**Marcos Reinaldo Coleth**

Membro

**Ubiratan Benhur de Ramos**

Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

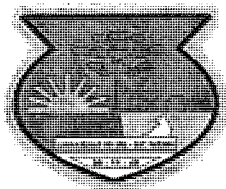
O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** o processo de Dispensa de Licitação sob nº 012/2020 – PMLS, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA CÃES e ADJUDICA** as empresas:

- BEE E PIOVEZAN CLINICA VETERINARIA LTDA - CNPJ 22.193.674/0001-92 no valor de R\$ 2.693,94;
- MAICON ANTONIO MENEGAS – CNPJ 14.803.264/0001-98 no valor de R\$ 4.225,90.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxx de 2020.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente **MAICON ANTONIO MENEGAS**, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012/2020.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAICON ANTONIO MENEGAS - CNPJ 14.803.264/0001-98**, situada na Av. Vereador Honorio Babinski, nº 89, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-270, representado pelo Sr. **MAICON ANTONIO MENEGAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.042.849-95 e portador da cédula de identidade nº 7.272.247-7-SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA CÃES.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Dos produtos/serviços a serem entregues:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28693	CIRURGIA DE CÃO MACHO (ACIMA DE 21KG)	1,00	UN	145,00	145,00
2	28694	CIRURGIA DE CÃO FEMÊA (10 A 20 KG)	2,00	UN	319,00	638,00
3	28695	CIRURGIA DE CÃO FEMÊA (ACIMA DE 21 KG)	2,00	UN	349,00	698,00
4	28696	FRASCO DE CLAMOXIL LA 50ML	5,00	FR	53,98	269,90
5	28697	CX KETOJET	5,00	CX	45,00	225,00
6	28698	DIÁRIA PÓS OPERATÓRIO	50,00	UN	45,00	2.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.225,90</b>

### DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

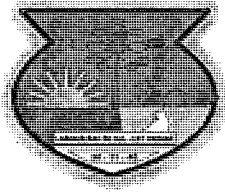
### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 4.225,90 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os preços serão fixos e sem reajuste.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

### DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo máximo para a entrega será de um dia após a solicitação.

### DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

<b>Rubrica</b>	14	002	18.541.0008.2102	3.3.90.30.00.00	0000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Agric., Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
<b>Rubrica</b>	14	002	18.541.0008.2102	3.3.90.39.00.00	0000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Agric., Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

### DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do Contratado:

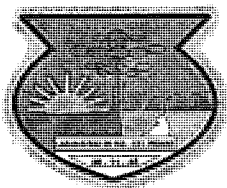
- I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.
- V – Entregar os produtos/serviços com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria.
- VI – A contratada é responsável pelos animais durante todo o período pós-operatório, devendo fornecer comida, medicamentos e demais itens necessários ao animal.

**CLÁUSULA OITAVA:** São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

**CLÁUSULA NONA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 012/2020 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público ERICO FREITAS FONTANELLA, inscrito na Matrícula nº 021776-1, nomeado pela portaria nº 067/2020, de 03/03/2020.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul-PR, XX de maio de 2020.

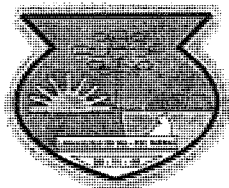
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
CONTRATANTE

**MAICON ANTONIO MENEGAS**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020 – PMLS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2020**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA CÃES.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

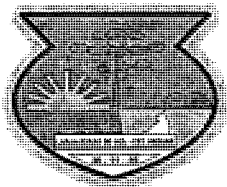
**CONTRATADA:** **MAICON ANTONIO MENEGAS** - CNPJ 14.803.264/0001-98, situada na Av. Vereador Honorio Babinski, nº 89, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-270, representado pelo Sr. **MAICON ANTONIO MENEGAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.042.849-95 e portador da cédula de identidade nº 7.272.247-7-SESP/PR.

**Valor Total: R\$ 4.225,90** (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Emissão:** XX de maio de 2020.

**Foro:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente **BEE PIOVEZAN CLINICA VETERINARIA LTDA**, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012/2020.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BEE PIOVEZAN CLINICA VETERINARIA LTDA** - CNPJ 22.193.674/0001-92, situada na Rua Capitão Felix Fleury, nº 1170, Sala 03, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-210, representado pelo Sr. **EVERTON SCHUSTER BEE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.007.599-85 e portador da cédula de identidade nº 9.661.975-8-SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA CÃES**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Dos produtos/serviços a serem entregues:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28694	CIRURGIA DE CÃO FEMÊA (10 A 20 KG)	3,00	UN	319,00	957,00
2	28696	FRASCO DE CLAMOXIL LA 50ML	3,00	FR	53,98	161,94
3	28697	CX KETOJET	5,00	CX	45,00	225,00
4	28698	DIÁRIA PÓS OPERATÓRIO	30,00	UN	45,00	1.350,00
TOTAL						2.693,94

### DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

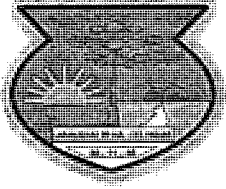
### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 2.693,94 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os preços serão fixos e sem reajuste.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

## DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo máximo para a entrega será de um dia após a solicitação.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

<b>Rubrica</b>	14	002	18.541.0008.2102	3.3.90.30.00.00	0000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Agric., Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
<b>Rubrica</b>	14	002	18.541.0008.2102	3.3.90.39.00.00	0000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Agric., Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do Contratado:

I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.

II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;

III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;

IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.

V – Entregar os produtos/serviços com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria.

VI – A contratada é responsável pelos animais durante todo o período pós-operatório, devendo fornecer comida, medicamentos e demais itens necessários ao animal.

**CLÁUSULA OITAVA:** São obrigações do CONTRATANTE:

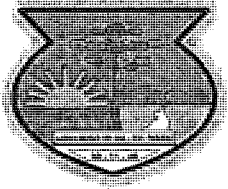
I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

**CLÁUSULA NONA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 012/2020 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público ERICO FREITAS FONTANELLA, inscrito na Matrícula nº 021776-1, nomeado pela portaria nº 067/2020, de 03/03/2020.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento; cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul-PR, XX de maio de 2020.

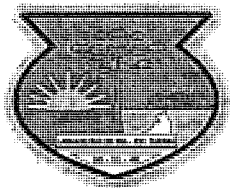
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
CONTRATANTE

**BEE PIOVEZAN CLINICA VETERINARIA LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020 – PMLS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2020

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA CÃES.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** **BEE PIOVEZAN CLINICA VETERINARIA LTDA** - CNPJ 22.193.674/0001-92, situada na Rua Capitão Felix Fleury, nº 1170, Sala 03, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-210, representado pelo Sr. **EVERTON SCHUSTER BEE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.007.599-85 e portador da cédula de identidade nº 9.661.975-8-SESP/PR.

**Valor Total: R\$ 2.693,94** (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Emissão:** XX de maio de 2020.

**Foro:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

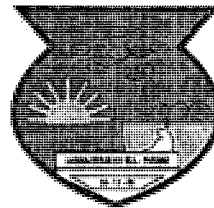




# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



063

## PARECER JURÍDICO

Dispensa nº 020/2019  
Interessado: Prefeito Municipal

### 1 – EMENTA

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, para contratação de empresa para prestação de serviços de castração e procedimentos cirúrgicos para cães.

O Prefeito Municipal solicita parecer sobre a modalidade e tipo de licitação e das minutas do edital, contrato e anexos.

De acordo com o parágrafo único do artigo 38 da lei de licitações e contratos, segue análise deste Departamento Jurídico, opinando pela modalidade de licitação a ser adotada.

### 2 – PARECER

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

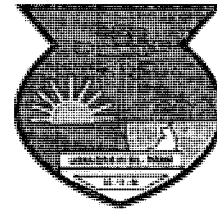
*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



064

*exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

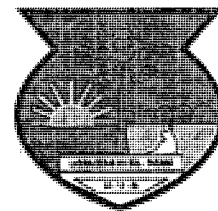
Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



065

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

*“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”*

*“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.”*  
Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

*“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas”*  
Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três empresas do ramo.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, como verificou-se nos autos.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

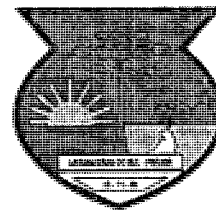
2



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



066

*“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.*

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

### 3 - EM FACE DO EXPOSTO CONCLUI-SE QUE:

Diante das razões acima expostas, pode-se verificar o perfeito enquadramento da entidade a regra prevista pelo art. 24 II, da Lei 8.666/93, sendo hipóteses de contratação direta, sem qualquer ofensa aos princípios gestores da atividade administrativa, estando adstrita de forma inequívoca a legalidade imposta ao gestor público, ressalvando que a questão da compatibilidade do preço que foge ao controle deste Departamento Jurídico, sendo de responsabilidade da Secretaria Solicitante.

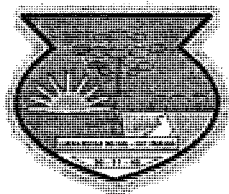
Por derradeiro, temos que de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

Entretanto, ressalva-se as considerações da autoridade superior.

É o Parecer em 04 (quatro) laudas.

Laranjeiras do Sul, 11 de maio de 2020.

  
**Nivaldo Jose Bello Junior**  
**Procurador Jurídico do Município**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

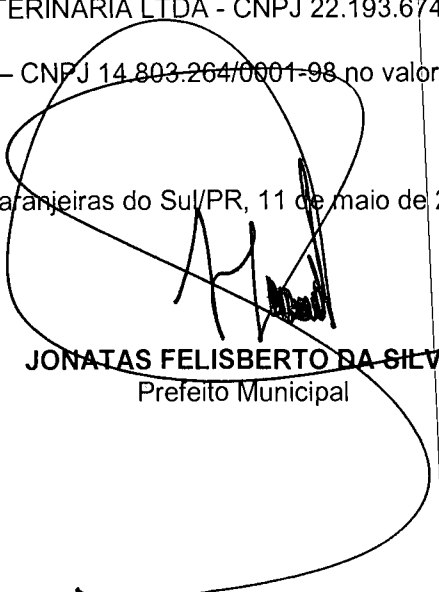
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

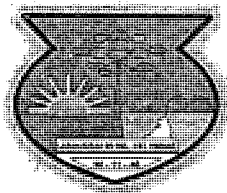
O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** o processo de Dispensa de Licitação sob nº 012/2020 – PMLS, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA CÃES e ADJUDICA** as empresas:

- BEE E PIOVEZAN CLINICA VETERINARIA LTDA - CNPJ 22.193.674/0001-92 no valor de R\$ 2.693,94;
- MAICON ANTONIO MENEGAS – CNPJ 14.803.264/0001-98 no valor de R\$ 4.225,90.

Laranjeiras do Sul/PR, 11 de maio de 2020.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente **MAICON ANTONIO MENEGAS**, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012/2020**.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAICON ANTONIO MENEGAS** - CNPJ 14.803.264/0001-98, situada na Av. Vereador Honorio Babinski, nº 89, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-270, representado pelo Sr. **MAICON ANTONIO MENEGAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.042.849-95 e portador da cédula de identidade nº 7.272.247-7-SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA CÃES**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Dos produtos/serviços a serem entregues:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28693	CIRURGIA DE CÃO MACHO (ACIMA DE 21KG)	1,00	UN	145,00	145,00
2	28694	CIRURGIA DE CÃO FEMÊA (10 A 20 KG)	2,00	UN	319,00	638,00
3	28695	CIRURGIA DE CÃO FEMÊA (ACIMA DE 21 KG)	2,00	UN	349,00	698,00
4	28696	FRASCO DE CLAMOXIL LA 50ML	5,00	FR	53,98	269,90
5	28697	CX KETOJET	5,00	CX	45,00	225,00
6	28698	DIÁRIA PÓS OPERATÓRIO	50,00	UN	45,00	2.250,00
TOTAL						4.225,90

### DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

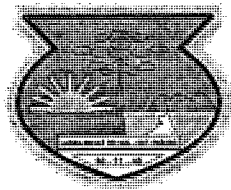
**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 4.225,90 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os preços serão fixos e sem reajuste.

*(Handwritten signatures and initials)*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

## DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo máximo para a entrega será de um dia após a solicitação.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

<b>Rubrica</b>	14	002	18.541.0008.2102	3.3.90.30.00.00	0000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Agric., Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
<b>Rubrica</b>	14	002	18.541.0008.2102	3.3.90.39.00.00	0000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Agric., Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.
- V – Entregar os produtos/serviços com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria.
- VI – A contratada é responsável pelos animais durante todo o período pós-operatório, devendo fornecer comida, medicamentos e demais itens necessários ao animal.

**CLÁUSULA OITAVA:** São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

**CLÁUSULA NONA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

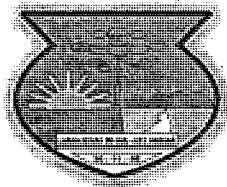
*MS*

*e*

*Severina*

*M*





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 012/2020 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público ERICO FREITAS FONTANELLA, inscrito na Matrícula nº 021776-1, nomeado pela portaria nº 067/2020, de 03/03/2020.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de maio de 2020.

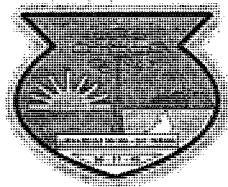
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
CONTRATANTE

**MAICON ANTONIO MENEGAS**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 02.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020 – PMLS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2020

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA CÃES.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** **MAICON ANTONIO MENEGAS** - CNPJ 14.803.264/0001-98, situada na Av. Vereador Honorio Babinski, nº 89, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-270, representado pelo Sr. **MAICON ANTONIO MENEGAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.042.849-95 e portador da cédula de identidade nº 7.272.247-7-SESP/PR.

**Valor Total: R\$ 4.225,90** (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Emissão:** 11 de maio de 2020.

**Foro:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)  
DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020.  
RPM: Companhia de Laminíferas do Sul-PR.

### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua Frei Betão, 01 - Centro - CEP: 811 - 6001-000  
Fone: (41) 3361-1000 Fax: (41) 3361-1001  
E-mail: [prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br)

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020  
PREÇO PRESENCIAL Nº 029/2020-PMS

O Município de Laranjeiras do Sul, por meio do Sistema de Registro de Preços, publica a Ata de Registro de Preços nº 058/2020, com o objetivo de estabelecer o preço para a aquisição de materiais de consumo para o Município de Laranjeiras do Sul, em conformidade com o Edital nº 029/2020-PMS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAFFÉ MOÍDO, 100% ARABICA, 500g	kg	100	120,00	12.000,00
02	CAFFÉ MOÍDO, 100% ARABICA, 250g	kg	100	120,00	12.000,00
03	CAFFÉ MOÍDO, 100% ARABICA, 125g	kg	100	120,00	12.000,00
04	CAFFÉ MOÍDO, 100% ARABICA, 62,5g	kg	100	120,00	12.000,00
05	CAFFÉ MOÍDO, 100% ARABICA, 31,25g	kg	100	120,00	12.000,00
06	CAFFÉ MOÍDO, 100% ARABICA, 15,625g	kg	100	120,00	12.000,00
07	CAFFÉ MOÍDO, 100% ARABICA, 7,8125g	kg	100	120,00	12.000,00
08	CAFFÉ MOÍDO, 100% ARABICA, 3,90625g	kg	100	120,00	12.000,00
09	CAFFÉ MOÍDO, 100% ARABICA, 1,953125g	kg	100	120,00	12.000,00
10	CAFFÉ MOÍDO, 100% ARABICA, 976,5625g	kg	100	120,00	12.000,00

### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua Frei Betão, 01 - Centro - CEP: 811 - 6001-000  
Fone: (41) 3361-1000 Fax: (41) 3361-1001  
E-mail: [prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br)

DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 - PMS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais)  
DATA DE VIGÊNCIA: 06 de maio de 2020.  
RPM: Companhia de Laminíferas do Sul-PR.

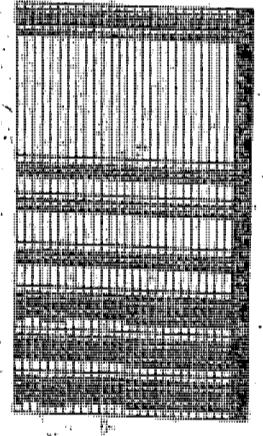
### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua Frei Betão, 01 - Centro - CEP: 811 - 6001-000  
Fone: (41) 3361-1000 Fax: (41) 3361-1001  
E-mail: [prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br)

DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 - PMS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)  
DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020.  
RPM: Companhia de Laminíferas do Sul-PR.



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 - PMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais)  
DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
RPM: Companhia de Laminíferas do Sul-PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

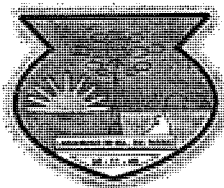
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA E PROCEDEMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 012/2020-PMS, publicado em 11 de maio de 2020.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente **BEE E PIOVEZAN CLINICA VETERINARIA LTDA**, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012/2020.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **BEE E PIOVEZAN CLINICA VETERINARIA LTDA** - CNPJ 22.193.674/0001-92, situada na Rua Capitão Felix Fleury, nº 1170, Sala 03, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-210, representado pelo Sr. **EVERTON SCHUSTER BEE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.007.599-85 e portador da cédula de identidade nº 9.661.975-8-SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA CÃES.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Dos produtos/serviços a serem entregues:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28694	CIRURGIA DE CÃO FEMÉA (10 A 20 KG)	3,00	UN	319,00	957,00
2	28696	FRASCO DE CLAMOXIL LA 50ML	3,00	FR	53,98	161,94
3	28697	CX KETOJET	5,00	CX	45,00	225,00
4	28698	DIÁRIA PÓS OPERATÓRIO	30,00	UN	45,00	1.350,00
TOTAL						2.693,94

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

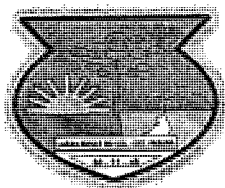
#### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 2.693,94 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os preços serão fixos e sem reajuste.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

### DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo máximo para a entrega será de um dia após a solicitação.

### DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	14	002	18.541.0008.2102	3.3.90.30.00.00	0000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric., Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	14	002	18.541.0008.2102	3.3.90.39.00.00	0000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric., Abast. e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

### DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.
- V – Entregar os produtos/serviços com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria.
- VI – A contratada é responsável pelos animais durante todo o período pós-operatório, devendo fornecer comida, medicamentos e demais itens necessários ao animal.

**CLÁUSULA OITAVA:** São obrigações do CONTRATANTE:

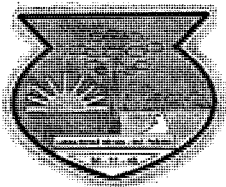
- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

**CLÁUSULA NONA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

*[Handwritten signatures and initials]*



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 012/2020 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público ERICO FREITAS FONTANELLA, inscrito na Matrícula n.º 021776-1, nomeado pela portaria n.º 067/2020, de 03/03/2020.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

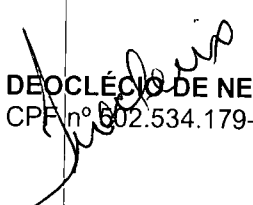
Laranjeiras do Sul-PR, 11 de maio de 2020.

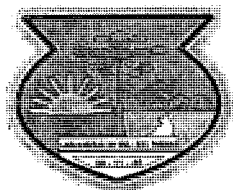
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
CONTRATANTE

  
**BEE E PIOVEZAN CLINICA VETERINARIA LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 02.534.179-53



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020 – PMLS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2020**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA CÃES.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** **BEE PIOVEZAN CLINICA VETERINARIA LTDA** - CNPJ 22.193.674/0001-92, situada na Rua Capitão Felix Fleury, nº 1170, Sala 03, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-210, representado pelo Sr. **EVERTON SCHUSTER BEE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.007.599-85 e portador da cédula de identidade nº 9.661.975-8-SESP/PR.

**Valor Total: R\$ 2.693,94** (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Emissão:** 11 de maio de 2020.

**Foro:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



Nº	EMPRESA	VALOR	VALOR	VALOR
1	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
2	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
3	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
4	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
5	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
6	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
7	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
8	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
9	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
10	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
11	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
12	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
13	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
14	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
15	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
16	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
17	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
18	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
19	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
20	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
21	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
22	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
23	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
24	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
25	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000

Nº	EMPRESA	VALOR	VALOR	VALOR
1	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
2	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
3	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
4	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
5	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
6	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
7	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
8	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
9	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
10	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
11	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
12	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
13	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
14	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
15	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
16	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
17	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
18	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
19	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
20	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
21	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
22	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
23	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
24	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000
25	CONSTRUTORA LARANJEIRAS DO SUL S.A.	100	1200000	1200000

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua da Indústria, 11 - Caixa Postal 83.201-200  
Fone: (41) 3541-1111 - CEP: 83.201-200

**EDITAL Nº 001/2001**  
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA Nº 020/2001  
PREÇO REGISTRADO Nº 020/2001

O Município de Laranjeiras do Sul, por meio do Diretor de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8666/1993 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados em Pregão Presencial nº 020/2001 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALCOOL, EM GEL, 70%.**  
exclusivo para outras empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO REGISTRADO
01	ALCOOL EM GEL 70% (VOLUME LÍQUIDO)	LITRO	1,20
02	ALCOOL EM GEL 70% (VOLUME LÍQUIDO)	LITRO	1,20
03	ALCOOL EM GEL 70% (VOLUME LÍQUIDO)	LITRO	1,20
04	ALCOOL EM GEL 70% (VOLUME LÍQUIDO)	LITRO	1,20
05	ALCOOL EM GEL 70% (VOLUME LÍQUIDO)	LITRO	1,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br>, em qualquer dia útil, das 8h às 18h.

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.520,00** (cinco mil, quinhentos e vinte reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2001.  
FONE: Conselho de Laranjeiras do Sul - PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua da Indústria, 11 - Caixa Postal 83.201-200  
Fone: (41) 3541-1111 - CEP: 83.201-200

**EDITAL Nº 002/2001**  
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA Nº 021/2001  
PREÇO REGISTRADO Nº 021/2001

O Município de Laranjeiras do Sul, por meio do Diretor de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8666/1993 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados em Pregão Presencial nº 021/2001 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALCOOL, EM GEL, 70%.**  
exclusivo para outras empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO REGISTRADO
01	ALCOOL EM GEL 70% (VOLUME LÍQUIDO)	LITRO	1,20
02	ALCOOL EM GEL 70% (VOLUME LÍQUIDO)	LITRO	1,20
03	ALCOOL EM GEL 70% (VOLUME LÍQUIDO)	LITRO	1,20
04	ALCOOL EM GEL 70% (VOLUME LÍQUIDO)	LITRO	1,20
05	ALCOOL EM GEL 70% (VOLUME LÍQUIDO)	LITRO	1,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br>, em qualquer dia útil, das 8h às 18h.

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.520,00** (cinco mil, quinhentos e vinte reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2001.  
FONE: Conselho de Laranjeiras do Sul - PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua da Indústria, 11 - Caixa Postal 83.201-200  
Fone: (41) 3541-1111 - CEP: 83.201-200

**EDITAL Nº 003/2001**  
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA Nº 022/2001  
PREÇO REGISTRADO Nº 022/2001

O Município de Laranjeiras do Sul, por meio do Diretor de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8666/1993 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados em Pregão Presencial nº 022/2001 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALCOOL, EM GEL, 70%.**  
exclusivo para outras empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO REGISTRADO
01	ALCOOL EM GEL 70% (VOLUME LÍQUIDO)	LITRO	1,20
02	ALCOOL EM GEL 70% (VOLUME LÍQUIDO)	LITRO	1,20
03	ALCOOL EM GEL 70% (VOLUME LÍQUIDO)	LITRO	1,20
04	ALCOOL EM GEL 70% (VOLUME LÍQUIDO)	LITRO	1,20
05	ALCOOL EM GEL 70% (VOLUME LÍQUIDO)	LITRO	1,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br>, em qualquer dia útil, das 8h às 18h.

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.520,00** (cinco mil, quinhentos e vinte reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2001.  
FONE: Conselho de Laranjeiras do Sul - PR.